

COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO NA ÁREA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Leis e outros diplomas)

1 – Atividade jornalística

1.1 – Direitos de personalidade

1.2 – Estatuto do jornalista

1.3 – Lei do Cibercrime

1.4 – Proteção de dados pessoais

1.5 – Segredo de Estado

1.6 – Violação do segredo de Estado

1.7 – Segredo de justiça

1.8 – Violação do segredo de justiça

1.9 – Segredo profissional

2 – Concorrência

3 – Depósito legal

4 – Direito de antena

5 – Direito de Autor e Direitos Conexos

5.1 – Direitos de Autor e Direitos Conexos

5.2 – Isenção de IVA para efeitos de Direito de Autor

5.3 – Tratado da Organização Mundial de Propriedade Intelectual sobre Direito de Autor

6 – Imprensa

6.1 – Estatuto da imprensa regional

6.2 – Liberdade de expressão e liberdade de imprensa

7 – Incentivos do Estado à comunicação social

8 – Lei de Arte Cinematográfica e do Audiovisual

9 - Livros, jornais, revistas de informação geral e outras publicações periódicas

9.1– Isenção de IVA para efeitos das transmissões de livros a título gratuito

9.2 – Taxa reduzida de IVA aplicada aos livros, jornais, revistas de informação geral e outras publicações periódicas

10 – Órgãos de comunicação social que divulguem situações de crianças ou jovens em perigo

11 – Provedores do ouvinte e do telespectador

12 – Publicação ou difusão de sondagens e inquéritos de opinião

13 – Publicidade

13.1 – Atividade publicitária

13.2 – Publicidade domiciliária

13.3 – Publicidade de medicamentos

13.4 – Publicidade a serviços de audiotexto e a serviços de valor acrescentado

13.5 – Regras aplicáveis à distribuição das ações informativas e de publicidade do Estado
13.6 – Direitos do consumidor

14 – Rádio

14.1 – Lei da rádio

14.2 – Rádio nas Regiões Autónomas

14.3 – Regime de licenciamento de estações de radiodifusão

15 – Radiocomunicações e comunicações eletrónicas

15.1 – Comércio eletrónico

15.2 – Comunicações eletrónicas

16 – Registo dos órgãos da comunicação social

17 - Regime quadro das contraordenações do setor das comunicações

18 – Regulação e fiscalização

19 – Serviço público de rádio e televisão

19.1 – Financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão

19.2 – Regime jurídico do serviço público de rádio e televisão

19.3 – Tempo de emissão das confissões religiosas nos serviços públicos de rádio e televisão

20 – Serviços públicos essenciais

20.1 – Concessão do serviço público de telecomunicações e rede básica

20.2 – Regime jurídico dos serviços públicos essenciais

21 – Televisão

21.1 – Canal Parlamento

21.2 – Difusão de trabalhos parlamentares

21.3 – Lei da televisão

21.4 – Língua gestual

21.5 – Televisão digital terrestre

21.6 – Televisão nas Regiões Autónomas

21.7 – Televisão Transfronteiras

22 – Tratamento jornalístico de candidaturas e de campanhas eleitorais

22.1 – Comissão Nacional de Eleições

22.2 – Eleições autárquicas

22.3 – Eleições legislativas

22.4 – Eleições para o Parlamento Europeu

22.5 – Eleições presidenciais

22.6 – Lei eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

22.7 – Lei eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

22.8 – Propaganda, neutralidade e imparcialidade em eleições e referendos

22.9 – Realização de referendos locais

22.10 – Realização de referendos nacionais

1- Atividade jornalística

1.1 – Direitos de personalidade

. [Constituição da República Portuguesa](#) [Nota](#)¹

. [Lei n.º 35/94, de 15 de setembro](#) - Diário da República n.º 214, Série I-A, de 15.09.1994
Autoriza o Governo a rever o Código Penal

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 17/94, de 13 de dezembro de 1994](#) – Diário da República, n.º 286, Série I-A de 13.12.1994

Retifica a Lei n.º 35/94, de 15 de setembro, que autoriza o Governo a rever o Código Penal

Aplicada por:

Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março - Diário da República n.º 63/1995, Série I-A de 15.03.1995

Aprova o [Código Penal](#) – [artigos 180.º a 199.º](#) [Nota](#)²

[Texto consolidado](#)

. [Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de novembro](#) - Diário da República n.º 274/66, Série I, de 25.11.1966

Aprova o Código Civil - [artigos 70.º a 81.º](#) e [484.º](#)

1.2 – Estatuto do jornalista

. [Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro](#) - Diário da República n.º 10/99, Série I-A, de 13.01.1999

Aprova o Estatuto do Jornalista

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro](#) - Diário da República nº 213, Série I, de 06.11.2007

Primeira alteração à Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Jornalista

[Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 114/2007, 20 de dezembro de 2007](#) - Diário da República nº 245, Série I, de 20.12.2007

¹ Os diversos direitos enunciados no [artigo 26º](#) da Constituição são *hipóteses típicas concretizadoras de um mesmo princípio fundamental de respeito pela dignidade da pessoa*. Nesta perspetiva, o referido artigo 26º, à semelhança do que sucede na legislação civil (designadamente, artigos 70º a 81º do [Código Civil](#)) e, também do Direito Penal, onde por razões específicas ligadas ao princípio da tipicidade, a tutela dos bens de personalidade se fragmenta (em relação aos crimes contra a honra, reserva da vida privada e outros bens pessoais, artigos 180º a 199º do [Código Penal](#)), prevê hipóteses típicas de direitos de personalidade.

² Os artigos 180º a 199º do [Código Penal](#), preveem os *crimes contra a honra, os crimes contra a reserva da vida privada e os crimes contra outros bens jurídicos pessoais*.

Retifica a Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro - primeira alteração à Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Jornalista, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 213, de 6 de novembro de 2007

1.3 – Lei do Cibercrime

. [Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro](#) - Diário da República nº 197, Série I, de 15.09.2009
Aprova a Lei do Cibercrime, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão Quadro n.º 2005/222/JAI, do Conselho, de 24 de fevereiro, relativa a ataques contra sistemas de informação, e adapta o direito interno à Convenção sobre Cibercrime do Conselho da Europa
[Trabalhos preparatórios](#)

1.4 – Proteção de dados Pessoais

. [Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto](#) - Diário da República nº 151/2019, Série I, de 08.08.2019
Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do [Regulamento \(UE\) 2016/679](#) do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados

. [Lei n.º 67/98, de 26 de outubro](#) - Diário da República nº 247/98, Série I-A, de 26.10.1998
Lei da Proteção de Dados Pessoais (transpõe para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva n.º 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados).
[Trabalhos preparatórios](#)
[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação nº 22/98, de 13 de novembro](#) - Diário da República nº 276/98, Série I-A, de 13.11.1998
De ter sido retificada a Lei n.º 67/98 [Lei da Proteção de Dados Pessoais (transpõe para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva n.º 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de outubro de 1995, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados)], publicada no Diário da República, 1.ª série A, n.º 247, de 26 de outubro de 1998

Alterada por:

[Lei nº 103/2015, de 24 de agosto](#) - Diário da República nº 164, Série I, de 24.08.2015
Trigésima nona alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, transpondo a Diretiva 2011/93/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, e cria o sistema de registo de identificação criminal de condenados pela prática de crimes contra a autodeterminação sexual e a liberdade sexual de menor; primeira alteração à Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro; primeira alteração à Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, e segunda alteração à Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto
[Trabalhos preparatórios](#)

• [Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto](#) - Diário da República nº 194, Série I-A, de 18.08.2004
Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2002/58/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho, relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no sector das comunicações eletrónicas

[Trabalhos preparatórios](#)

Alterada por:

[Lei n.º 46/2012, de 29 de agosto](#) - Diário da República nº 167, Série I, de 29.08.2012
Transpõe a Diretiva n.º 2009/136/CE, na parte que altera a Diretiva n.º 2002/58/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho, relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no setor das comunicações eletrónicas, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro

[Trabalhos preparatórios](#)

• [Lei n.º 32/2008, de 17 de julho](#) - Diário da República nº 137, Série I, de 17.07.2008
Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/24/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março, relativa à conservação de dados gerados ou tratados no contexto da oferta de serviços de comunicações eletrónicas publicamente disponíveis ou de redes públicas de comunicações

[Trabalhos preparatórios](#)

1.5 – Segredo de Estado

• [Lei n.º 43/86, de 26 de setembro](#) – Diário da República n.º 222/1986, Série I, de 26.09.1986
Autorização legislativa em matéria de processo penal

[Trabalhos preparatórios](#)

Aplicada por:

[Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 40/1987, Série I de 1987-02-17

Aprova o Código de Processo Penal – [artigo 137.º](#) e [artigo 182.º](#)

[Texto consolidado](#)

• [Lei Orgânica n.º 2/2014, de 6 de agosto](#) - Diário da República nº 150/2014, Série I, de 06.08.2014
Aprova o Regime do Segredo de Estado, procede à vigésima primeira alteração ao Código de Processo Penal e à trigésima primeira alteração ao Código Penal e revoga a Lei n.º 6/94, de 7 de abril

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei Orgânica n.º 1/2015, de 8 de janeiro](#) - Diário da República nº 5/2015, Série I, de 08.01.2015

Primeira alteração ao Regime do Segredo de Estado, aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2014, de 6 de agosto, e trigésima quinta alteração ao Código Penal

[Trabalhos preparatórios](#)

- [Lei Orgânica n.º 3/2014, de 6 de agosto](#) - Diário da República n.º 150/2014, Série I, de 06.08.2014

Cria a Entidade Fiscalizadora do Segredo de Estado

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei Orgânica n.º 12/2015, de 28 de agosto](#) - Diário da República n.º 168/2015, Série I, de 28.08.2015

Altera (primeira alteração) a Lei Orgânica n.º 3/2014, de 6 de agosto, que cria a Entidade Fiscalizadora do Segredo de Estado, e republica-a em anexo com a redação atual

[Trabalhos preparatórios](#)

Outras informações:

- [Resolução da Assembleia da República n.º 140/2016, de 21 de julho](#) – Diário da República n.º 139/2016, Série I, de 21.07.2016

Eleição para a Entidade Fiscalizadora do Segredo de Estado

1.6 – Violação do segredo de Estado

- [Lei n.º 35/94, de 15 de setembro](#) – Diário da República n.º 214/1994, Série I-A, de 15.09.1994

Autoriza o Governo a rever o Código Penal

[Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 17/94, de 13.12.1994](#) - Diário da República n.º 286/1994, Série I-A de 13.12.1994

Retifica a Lei n.º 35/94, de 15 de setembro, que autoriza o Governo a rever o Código Penal

Aplicada por:

[Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março](#) - Diário da República n.º 63/1995, Série I-A de 15.03.1995

Aprova o Código Penal – [artigo 316.º](#)

[Texto consolidado](#)

1.7 – Segredo de justiça

- [Lei n.º 43/86, de 26 de setembro](#) – Diário da República n.º 222/1986, Série I, de 26.09.1986

Autorização legislativa em matéria de processo penal

[Trabalhos preparatórios](#)

Aplicada por:

[Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 40/1987, Série I de 1987-02-17

Aprova o Código de Processo Penal – [artigo 86.º](#), [artigo 88.º](#) e [artigo 90.º](#) [Nota](#)³
[Texto consolidado](#)

1.8 – Violação do segredo de justiça

. [Lei n.º 35/94, de 15 de setembro](#) – Diário da República n.º 214/1994, Série I-A, de 15.09.1994
Autoriza o Governo a rever o Código Penal
[Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 17/94, de 13.12.1994](#) - Diário da República n.º 286/1994, Série I-A de 13.12.1994
Retifica a Lei n.º 35/94, de 15 de setembro, que autoriza o Governo a rever o Código Penal

Aplicada por:

[Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março](#) - Diário da República n.º 63/1995, Série I-A de 15.03.1995
Aprova o Código Penal – [artigo 371.º](#)
[Texto consolidado](#)

Retificado por:

[Declaração de Retificação n.º 73-A/95, de 14.06.1995](#) - Diário da República n.º 136/1995, 1º Suplemento, Série I-A de 06-14-1995

1.9 – Segredo profissional

. [Lei n.º 43/86, de 26 de setembro](#) – Diário da República n.º 222, I Série, de 26.09.1986
Autorização legislativa em matéria de processo penal

Aplicada por:

[Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 40, I Série, de 17.02.1987
Aprova o Código do Processo Penal Revoga o Decreto-Lei n.º 16489, de 15 de fevereiro de 1929 – [artigo 135.º](#) e [artigo 182.º](#)
[Texto consolidado](#)

2 – Concorrência

. [Lei n.º 19/2012, de 8 de maio](#) - Diário da República n.º 89, Série I, de 08.05.2012
Aprova o novo regime jurídico da concorrência, revogando as Leis n.ºs 18/2003, de 11 de junho, e 39/2006, de 25 de agosto, e procede à segunda alteração à Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro

³ A [Lei n.º 48/2007, de 29 de agosto](#) introduziu a última alteração ao artigo 88º do [Código de Processo Penal](#), sob a epígrafe *meios de comunicação sociais*. Nos termos do nº 1 do artigo 88º é permitido *aos órgãos de comunicação social, dentro dos limites da lei, a narração circunstanciada do teor de atos processuais que se não encontrem cobertos por segredo de justiça ou a cujo decurso for permitida a assistência do público em geral*. O nº 2 do mesmo artigo estabelece algumas restrições, cuja violação faz incorrer o infrator no crime de desobediência simples.

[Trabalhos preparatórios](#)
[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 23/2018, de 5 de junho](#) - Diário da República nº 107, Série I, de 05.06.2018
Direito a indemnização por infração ao direito da concorrência, transpõe a Diretiva [2014/104/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de novembro de 2014, relativa a certas regras que regem as ações de indemnização no âmbito do direito nacional por infração às disposições do direito da concorrência dos Estados-Membros e da União Europeia, e procede à primeira alteração à [Lei n.º 19/2012](#), de 8 de maio, que aprova o novo regime jurídico da concorrência, e à quarta alteração à [Lei n.º 62/2013](#), de 26 de agosto, Lei de Organização do Sistema Judiciário

[Trabalhos preparatórios](#)

. [Lei n.º 31/2013, de 10 de maio](#) - Diário da República nº 90/2013, Série I, de 10.05.2013
Concede autorização legislativa ao Governo no âmbito da aprovação do regime jurídico aplicável às práticas individuais restritivas do comércio

[Trabalhos preparatórios](#)

Aplicada por:

[Decreto-Lei nº 166/2013, de 27 de dezembro](#) - Diário da República nº 251/2013, Série I de 27.12.2013

Aprova o regime aplicável às práticas individuais restritivas do comércio

[Texto consolidado](#)

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 220/2015, de 8 de outubro](#) - Diário da República nº 197, Série I, de 08.10.2015

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 166/2013, de 27 de dezembro, que aprova o regime aplicável às práticas individuais restritivas do comércio

[Decreto-Lei n.º 128/2019, de 29 de agosto](#) - Diário da República nº 165/2019, Série I, de 29.08.2019

Altera o regime aplicável às práticas individuais restritivas do comércio

3 – Depósito legal

. [Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro](#) - Diário da República nº 10/99, Série I-A, de 13.01.1999

Aprova a Lei de Imprensa

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação nº 9/99, de 4 de março de 1999](#) - Diário da República nº 53/99, Série I-A, de 04.03.1999

De ser considerado como se não tivesse sido publicado o texto inserto no Diário da República, 1.ª Série-A, n.º 219, de 18 de setembro de 1999, como Lei n.º 167/99

Alterada por:

[Lei nº 18/2003, de 11 de junho](#) - Diário da República nº 134, Série I-A, de 11.06.2003

Aprova o regime jurídico da concorrência Nota I⁴

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 19/2012, de 8 de maio](#) - Diário da República nº 89, Série I, de 08.05.2012

Aprova o novo regime jurídico da concorrência, revogando as Leis nºs 18/2003, de 11 de junho, e 39/2006, de 25 de agosto, e procede à segunda alteração à Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 78/2015, de 29 de julho](#) - Diário da República nº 146, Série I, de 29.07.2015

Regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social e altera a Lei de Imprensa, a Lei da Televisão e a Lei da Rádio

[Trabalhos preparatórios](#)

. [Decreto-Lei n.º 74/82, de 3 de março](#) - Diário da República nº 51/82, Série I, de 03.03.1982
Regulamenta o depósito legal

4 – Direito de antena

. [Constituição da República Portuguesa](#) – [artigo 40.º](#) **Nota**⁵

. [Lei nº 71/78, de 27 de dezembro](#) – Diário da República nº 296/1978, Série I, de 27.12.1978
Cria a Comissão Nacional de Eleições - [artigo 5.º](#)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei nº 4/2000, de 12 de abril](#) – Diário da República, nº 87, Série I-A, de 12.04.2000

Altera a Lei nº 71/78, de 27 de dezembro, que cria a Comissão Nacional de Eleições.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho](#) - Diário da República nº 142, Série I, de 23.07.2015

Estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro

[Trabalhos preparatórios](#)

. [Lei n.º 27/2007, de 30 de julho](#) - Diário da República, nº 145, Série I, de 30.07.2007

Aprova a Lei da Televisão, que regula o acesso à atividade de televisão e o seu exercício

[Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

⁴ A [Lei nº 18/2003, de 11 de junho](#) foi revogada pela [Lei nº 19/2012, de 8 de maio](#), alterada pela [Lei n.º 23/2018, de 5 de junho](#).

⁵ O [artigo 40º](#) da Constituição, prevê os *direitos de antena, de resposta e de réplica política*. O seu nº 1 remonta ao texto originário, com alterações de [1982](#), [1989](#) e [1997](#); o nº 2, aditado pela [revisão constitucional de 1982](#), sofreu alterações em [1989](#); o nº 3, remonta ao texto originário, tendo sofrido alterações em [1982](#) e [1989](#), bem como uma mudança terminológica em [2004](#).

[Declaração de Retificação n.º 82/2007, de 21 de setembro](#) - Diário da República nº 183, Série I, de 21.09.2007

Retifica a Lei n.º 27/2007, de 30 de julho - Aprova a Lei da Televisão, que regula o acesso à atividade de televisão e o seu exercício, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 145, de 30 de julho de 2007

Alterada por:

[Lei n.º 8/2011, de 11 de abril](#) - Diário da República, nº 71, Série I, de 11.04.2011

Procede à 1.ª alteração à Lei da Televisão, aprovada pela Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, à 12.ª alteração ao Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, e à 1.ª alteração à Lei n.º 8/2007, de 14 de fevereiro, que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e de televisão, transpondo a Diretiva n.º 2007/65/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 40/2014, de 9 de julho](#) - Diário da República nº 130/2014, Série I, de 07.09.2014
Procede à alteração (segunda alteração) da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho (Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido), modificando o conteúdo dos programas que integram a concessão do serviço público de televisão.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 78/2015, de 29 de julho](#) - Diário da República nº 146, Série I, de 29.07.2015

Regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social e altera a Lei de Imprensa, a Lei da Televisão e a Lei da Rádio

[Trabalhos preparatórios](#)

. [Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro](#) - Diário da República nº 248, Série I, de 24.12.2010

Aprova a Lei da Rádio, revogando a Lei n.º 4/2001, de 23 de fevereiro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 38/2014, de 9 de julho](#) - Diário da República, nº 130, Série I, de 09.07.2014

Altera (primeira alteração) a Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, que aprova a Lei da Rádio.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 78/2015, de 29 de julho](#) - Diário da República nº 146, Série I, de 29.07.2015

Regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social e altera a Lei de Imprensa, a Lei da Televisão e a Lei da Rádio

[Trabalhos preparatórios](#)

Outras informações:

[Acórdão n.º 634/2008, de 23 de fevereiro](#) - Diário da República nº 37, Série II, de 23.02.2009

Julga improcedente o recurso de deliberação da Comissão Nacional de Eleições pela qual se decidiu aplicar ao referendo local em causa neste acórdão o regime previsto no artigo

62.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República, em matéria de direito de antena, quanto ao acesso às estações de rádio

5 – Direito de Autor e Direitos Conexos

5.1 –Direitos de Autor e Direitos Conexos

. [Constituição da República Portuguesa](#) [Nota](#)⁶

. [Decreto-Lei nº 63/85, de 14 de março](#) - Diário da República nº 61, Série I, de 14.05.1985

Aprova o Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos

[Texto consolidado](#)

. [Lei nº 62/98, de 1 de setembro de 1998](#) – Diário da República nº 201/98, Série I-A, de 01.09.1998

Regula o disposto no artigo 82.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei nº 50/2004, de 24 de agosto](#) - Diário da República nº 199, Série I-A, de 24.08.2004

Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2001/29/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio, relativa à harmonização de certos aspetos do direito de autor e dos direitos conexos na sociedade de informação (quinta alteração ao Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos e primeira alteração à Lei n.º 62/98, de 1 de setembro)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 49/2015, de 5 de junho](#) - Diário da República nº 109, Série I, de 05.06.2015

Segunda alteração à Lei n.º 62/98, de 1 de setembro, que regula o disposto no artigo 82.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, sobre a compensação equitativa relativa à cópia privada.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 100/2017, de 23 de agosto](#) - Diário da República nº 162, Série I, de 23.08.2017

Procede à primeira alteração à Lei n.º 26/2015, de 14 de abril, transpondo a Diretiva n.º 2014/26/UE, relativa à gestão coletiva dos direitos de autor e direitos conexos e à concessão de licenças multiterritoriais de direitos sobre obras musicais para utilização em linha no mercado interno, e que altera o Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos e a tabela de compensação equitativa anexa à Lei n.º 62/98, de 1 de setembro

Outras informações:

[Acórdão nº 616/2003, de 16 de dezembro](#) – Diário da República nº 62, Série I-A, de 13.03.2004

⁶ A Constituição, no seu [artigo 42º](#), consagra a *liberdade de criação cultural*. Esta liberdade compreende o direito à invenção, produção e divulgação da obra científica, literária ou artística, incluindo a proteção legal dos direitos de autor.

Declarada a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas do artigo 3.º, nºs 1 e 2, do presente diploma (diploma que regula o disposto no artigo 82.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos)

[Lei n.º 26/2015, de 14 de abril](#) - Diário da República n.º 72, Série I, de 14.04.2015
Regula as entidades de gestão coletiva do direito de autor e dos direitos conexos, inclusive quanto ao estabelecimento em território nacional e a livre prestação de serviços das entidades previamente estabelecidas noutro Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu e revoga a Lei n.º 83/2001, de 3 de agosto
[Trabalhos preparatórios](#)

Alterada por:

[Decreto-Lei n.º 100/2017, de 23 de agosto](#) - Diário da República n.º 162, Série I, de 23.08.2017

Procede à primeira alteração à Lei n.º 26/2015, de 14 de abril, transpondo a Diretiva n.º 2014/26/UE, relativa à gestão coletiva dos direitos de autor e direitos conexos e à concessão de licenças multiterritoriais de direitos sobre obras musicais para utilização em linha no mercado interno, e que altera o Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos e a tabela de compensação equitativa anexa à Lei n.º 62/98, de 1 de setembro

[Decreto-Lei n.º 89/2019, de 4 de julho](#) - Diário da República n.º 126, Série I, de 04.07.2019

Altera as entidades de gestão coletiva do direito de autor e dos direitos conexos

5.2 - Isenção de IVA para efeitos de Direito de Autor

[Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro](#) - Diário da República n.º 287 - 1.º Suplemento, Série I, de 26.12.1984
Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) - [artigo 9.º](#)
[Texto consolidado](#)

Alterado por:

[Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro](#) - Diário da República n.º 250 - 1.º

Suplemento, Série I, de 30.12.2011

Orçamento do Estado para 2012 - artigo 119.º

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro](#) - Diário da República n.º 252 - 1.º Suplemento,

Série I, de 31.12.2012

Orçamento do Estado para 2013 – artigo 195.º

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro](#) - Diário da República n.º 253 - 1.º Suplemento,

Série I, de 31.12.2013

Orçamento do Estado para 2014 – artigo 181.º

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março](#) - Diário da República n.º 62 - 1.º Suplemento, Série I, de 30.03.2016

Orçamento do Estado para 2016 – artigo 142.º

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro](#) - Diário da República n.º 248 – 1.º Suplemento, Série I, de 28.12.2016

Orçamento do Estado para 2017 – artigo 200.º

[Trabalhos preparatórios](#)

5.3 – Tratado da Organização Mundial de Propriedade Intelectual sobre Direito de Autor

[Resolução da Assembleia da República n.º 53/2009, de 30 de julho](#) - Diário da República n.º 146, Série I, de 30.07.2009

Aprova o Tratado da Organização Mundial de Propriedade Intelectual sobre Direito de Autor, adotado em Genebra em 20 de dezembro de 1996

[Trabalhos preparatórios](#)

6 – Imprensa

6.1 – Estatuto da imprensa regional

. [Lei n.º 1/88, de 4 de janeiro](#) - Diário da República nº 2, Série I, de 04.02.1988

Concede autorização ao Governo para aprovar o Estatuto da Imprensa Regional

[Trabalhos preparatórios](#)

Aplicada por:

[Decreto-Lei n.º 106/88, de 31 de março](#) - Diário da República nº 76/88, Série I, de 31.03.1988

Aprova o Estatuto da Imprensa Regional

6.2 – Liberdade de expressão e liberdade de imprensa

. [Constituição da República Portuguesa](#) – [artigos 37.º e 38.º](#) *Nota*⁷

. [Lei n.º 65/78, de 13 de outubro](#) – Diário da República nº 236, Série I, de 13.10.1978

Aprova, para ratificação, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem *Nota*⁸

[Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

⁷ A liberdade de imprensa abrange o direito de informar, de se informar e de ser informado, sem impedimentos nem discriminações como prevê o [artigo 37º](#) da Constituição. Este artigo sofreu alterações introduzidas nos nºs 1, 3 e 4 pela revisão constitucional de [1982](#) e no nº 3 pela revisão de [1997](#). O [artigo 38º](#) consagra a *liberdade de imprensa e meios de comunicação social*. Este artigo mantém o nº 1 com o texto original; os restantes números foram alterados pelas revisões de [1982](#), e de [1989](#) e, quanto ao nº 2, alínea a) pela revisão de [1997](#).

⁸ O artigo 10º da Lei nº 65/78, de 13 de outubro estabelece que *qualquer pessoa tem direito à liberdade de expressão. Este direito compreende a liberdade de opinião e a liberdade de receber ou de transmitir informações ou ideias sem que possa haver ingerência de quaisquer autoridades públicas e sem considerações de fronteiras. O presente artigo não impede que os Estados submetam as empresas de radiodifusão, de cinematografia ou de televisão a um regime de autorização prévia.*

[Declaração de Retificação n.º DD7201 de 14 de dezembro](#) - Diário da República nº 286/78, Série I, de 14.12.1978

De ter sido retificada a Lei n.º 65/78, de 13 de outubro, que aprova, para retificação, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem

Alterada por:

[Resolução da Assembleia da República nº 30/86, de 10 de dezembro](#) – Diário da República nº 283, Série I, de 10.12.1986

Aprova para ratificação o Protocolo n.º 8 à Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais Relativo à Melhoria e Aceleração do Processo na Comissão e no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 12/87, de 12 de abril](#) - Diário da República nº 81, Série I, de 12.04.1987

Eliminação de reservas à Convenção Europeia dos Direitos do Homem

[Trabalhos preparatórios](#)

[Resolução da Assembleia da República nº 11/94, de 7 de março](#) – Diário da República nº 55, Série I-A, de 07.03.1994 Nota⁹

Aprova, para ratificação, o Protocolo n.º 9 à Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais

[Trabalhos preparatórios](#)

[Resolução da Assembleia da República nº 16/94, de 2 de abril](#) - Diário da República nº 77/94, Série I-A, de 02.04.1994

Aprova, para ratificação, o Protocolo n.º 10 à Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais

[Trabalhos preparatórios](#)

[Resolução da Assembleia da República nº 21/97, de 3 de maio](#) – Diário da República nº 102/97, Série I-A, de 03.05.1997

Aprova, para ratificação, o Protocolo n.º 11 à Convenção de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, Relativo à Reestruturação do Mecanismo de Controlo Estabelecido pela Convenção e respetivo anexo, assinado em Estrasburgo em 11 de maio de 1994

[Trabalhos preparatórios](#)

[Resolução da Assembleia da República nº 44/2003, de 23 de maio de 2003](#) – Diário da República nº 119/2003, Série I-A, de 23.05.2003

Aprova, para ratificação, o Protocolo n.º 13 à Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, Relativo à Abolição da Pena de Morte em quaisquer Circunstâncias, aberto à assinatura em Vilnius em 3 de maio de 2002

[Resolução da Assembleia da República nº 11/2006, de 21 de fevereiro](#) – Diário da República nº 37, Série I-A, de 21.02.2006

⁹ A Resolução da Assembleia da República nº 11/94, de 7 de março foi revogada pela [Resolução da Assembleia da República nº 21/97, de 3 de maio](#).

Aprova, para ratificação, o Protocolo n.º 14 à Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, introduzindo alterações no sistema de controlo da Convenção, aberto à assinatura, em Estrasburgo, em 13 de maio de 2004
[Trabalhos preparatórios](#)

[Resolução da Assembleia da República n.º 232/2016, de 25 de novembro](#) – Diário da República n.º 227, Série I, de 25.11.2016

Aprova o Protocolo n.º 12 à Convenção para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais, aberto à assinatura em Roma, em 4 de novembro de 2000

. [Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro](#) - Diário da República n.º 10/99, Série I-A, de 13.01.1999

Aprova a Lei de Imprensa

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 9/99, de 4 de março de 1999](#) - Diário da República n.º 53/99, Série I-A, de 04.03.1999

De ser considerado como se não tivesse sido publicado o texto inserto no Diário da República, 1.ª Série - A, n.º 219, de 18 de setembro de 1999, como Lei n.º 167/99

Alterada por:

[Lei n.º 18/2003, de 11 de junho](#) - Diário da República n.º 134, Série I-A, de 11.06.2003

Aprova o regime jurídico da concorrência Nota I¹⁰

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 19/2012, de 8 de maio](#) - Diário da República n.º 89, Série I, de 08.05.2012

Aprova o novo regime jurídico da concorrência, revogando as Leis n.ºs 18/2003, de 11 de junho, e 39/2006, de 25 de agosto, e procede à segunda alteração à Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 78/2015, de 29 de julho](#) - Diário da República n.º 146, Série I, de 29.07.2015

Regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social e altera a Lei de Imprensa, a Lei da Televisão e a Lei da Rádio

[Trabalhos preparatórios](#)

Outras informações:

. [Acórdão n.º 292/2008, de 29 de maio](#) - Diário da República n.º 141/2008, Série II, de 23.07.2008

Não julga inconstitucional a norma que resulta da conjugação dos artigos 484.º e 483.º, n.º 1, do Código Civil e 14.º, alíneas a), c) e h), do Estatuto dos Jornalistas (aprovado pela Lei n.º 1/99, de 13 de Janeiro), interpretada no sentido de que, estando em causa o direito à informação, basta a verificação de culpa inconsciente ou abaixo da mediania do jornalista como pressuposto do dever de indemnizar por ofensa ao bom-nome de pessoa coletiva

¹⁰ A [Lei n.º 18/2003, de 11 de junho](#) foi revogada pela [Lei n.º 19/2012, de 8 de maio](#).

. [Parecer n.º 95/2003, de 4 de março da Procuradoria Geral da República](#) - Diário da República n.º 54/2004, Série II de 04.03.2004

Direito à imagem - Direito a informar - Recolha de imagem - Intimidade da vida privada
- Direitos, liberdades e garantias - Conflito de direitos - Fotografia ilícita - Medida de polícia

. [Convenção Europeia dos Direitos do Homem](#) – artigo 10.º

7 – Incentivos do Estado à comunicação social

. [Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 26, Série I, de 06.02.2015

Aprova o novo regime de incentivos do Estado à comunicação social

[Texto consolidado](#)

Retificado por:

[Declaração de Retificação n.º 13/2015, de 6 de abril](#) - Diário da República n.º n.º 66/2015, Série I, de 04.06.2015

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 27/2017, de 10 de março](#) - Diário da República n.º 50, Série I, de 10.03.2017

Procede à transição das atribuições relativas aos incentivos do Estado à comunicação social da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., para o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

. [Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril](#) - Diário da República n.º 65, Série I, de 02.04.2007

Aprova o regime de incentivo à leitura de publicações periódicas

[Texto consolidado](#)

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 26, Série I, de 06.02.2015

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, que aprova o regime do incentivo à leitura de publicações periódicas

[Decreto-Lei n.º 27/2017, de 10 de março](#) - Diário da República n.º 50, Série I, de 10.03.2017

Procede à transição das atribuições relativas aos incentivos do Estado à comunicação social da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., para o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

8 – Lei de Arte Cinematográfica e do Audiovisual

. [Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro](#) - Diário da República n.º 173, Série I, de 06.09.2012

Estabelece os princípios de ação do Estado no quadro do fomento, desenvolvimento e proteção da arte do cinema e das atividades cinematográficas e audiovisuais

[Trabalhos preparatórios](#)

Texto consolidado

Alterada por:

[Lei n.º 28/2014, de 19 de maio](#) - Diário da República nº 95/2014, Série I, de 19.05.2014
Primeira alteração à Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro, que estabelece os princípios de ação do Estado no quadro do fomento, desenvolvimento e proteção da arte do cinema e das atividades cinematográficas e audiovisuais, e ao Decreto-Lei n.º 9/2013, de 24 de janeiro, que regula a liquidação, a cobrança, o pagamento e a fiscalização das taxas previstas na Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro](#) - Diário da República nº 252/2014, 1º Suplemento, Série I, de 31.12.2014

Orçamento do Estado para 2015 - artigo 205.º

[Trabalhos preparatórios](#)

Outras informações:

- [Decreto-Lei n.º 25/2018, de 24 de abril](#) - Diário da República nº 80, Série I, de 24.04.2018
Regulamenta a Lei do Cinema no que respeita às medidas de apoio ao desenvolvimento e proteção das atividades cinematográficas e audiovisuais

9 - Livros, jornais, revistas de informação geral e outras publicações periódicas

9.1– Isenção de IVA para efeitos das transmissões de livros a título gratuito

- [Decreto-lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro](#) – Diário da República n.º 297 – 1.º Suplemento, Série I, de 26.12.1984

Aprova o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) – [artigo 15.º](#)

[Texto consolidado](#)

Alterado por:

- [Lei nº 22/2010, de 23 de agosto](#) - Diário da República nº 163, Série I, de 23.08.2010
Alarga o âmbito da não tributação em sede de IVA das transmissões de livros a título gratuito, alterando o Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro](#) - Diário da República nº 252, 1º Suplemento, Série I, de 31.12.2012

Orçamento do Estado para 2013 – artigo 195.º

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 36/2016, de 21 de novembro](#) – Diário da República nº 223, Série I, de 21.11.2016
Isenta de imposto sobre o valor acrescentado a doação de bens móveis a museus da Rede Portuguesa de Museus

[Trabalhos preparatórios](#)

9.2 – Taxa reduzida de IVA aplicada aos livros, jornais, revistas de informação geral e outras publicações periódicas

. [Decreto-lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro](#) – Diário da República n.º 297 – 1.º Suplemento, Série I, de 26.12.1984

Aprova o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA) – [Lista I](#) anexa ao CIVA

[Texto consolidado](#)

Alterado por:

[Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro](#)

Orçamento do Estado para 2011 – artigo 103.º

[Trabalhos preparatórios](#)

10 – Órgãos de comunicação social que divulguem situações de crianças ou jovens em perigo

. [Lei n.º 147/99, de 1 de setembro](#) - Diário da República n.º 204, Série I-A, de 01.09.1999

Lei de proteção de crianças e jovens em perigo

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto](#) - Diário da República n.º 193, Série I-A, de 22.08.2003

Altera o Código Civil, a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, o Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de maio, a Organização Tutelar de Menores e o Regime Jurídico da Adoção

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro](#) - Diário da República n.º 175, Série I, de 08.09.2015

Segunda alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 23/2017, de 23 de maio](#) - Diário da República n.º 99, Série I, de 23.05.2017

Terceira alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela [Lei n.º 147/99](#), de 1 de setembro, alargando o período de proteção até aos 25 anos

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 26/2018, de 5 de julho](#) - Diário da República n.º 128, Série I, de 05.07.2018

Regularização do estatuto jurídico das crianças e jovens de nacionalidade estrangeira acolhidos em instituições do Estado ou equiparadas (quarta alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e sexta alteração ao regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional)

[Trabalhos preparatórios](#)

11 – Provedores do ouvinte e do telespectador

. [Lei n.º 2/2006, de 14 de fevereiro](#) - Diário da República, n.º 32, Série I-A, de 14.02.2006

Cria o Provedor do Ouvinte e o Provedor do Telespectador nos serviços públicos de rádio e de televisão

[Trabalhos preparatórios](#)

. [Lei nº 8/2007, de 14 de fevereiro](#) - Diário da República, nº 32, Série I, de 14.02.2006

Aprova a lei que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e televisão

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 8/2011, de 11 de abril](#) - Diário da República, nº 71, Série I, de 11.04.2011

Procede à 1.ª alteração à Lei da Televisão, aprovada pela Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, à 12.ª alteração ao Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, e à 1.ª alteração à Lei n.º 8/2007, de 14 de fevereiro, que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e de televisão, transpondo a Diretiva n.º 2007/65/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 39/2014, de 9 de julho](#) - Diário da República n.º 130, Série I, de 09.07.2014

Aprova a segunda alteração à Lei n.º 8/2007, de 14 de fevereiro, que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e televisão, bem como os novos estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S. A

[Trabalhos preparatórios](#)

12 – Publicação ou difusão de sondagens e inquéritos de opinião

. [Lei nº 10/2000, de 21 de junho](#) - Diário da República nº 142, Série I-A, de 21.06.2000

Regime jurídico da publicação ou difusão de sondagens e inquéritos de opinião

[Trabalhos preparatórios](#)

13 – Publicidade

13.1 – Atividade publicitária

. [Lei nº 97/88, de 17 de agosto](#) - Diário da República nº 189/1988, Série I, de 17.08.1988

Afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei nº 23/2000, de 23 de agosto](#) - Diário da República nº 194, Série I-A, de 23.08.2000

Primeira alteração às Leis nºs 56/98, de 18 de Agosto (financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais), e 97/88, de 17 de Agosto (afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril](#) - Diário da República nº 65/2011, Série I, de 01.04.2011

Simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero», no uso da autorização legislativa concedida

pela Lei n.º 49/2010, de 12 de novembro, e pelo artigo 147.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro

Aplica:

[Lei n.º 49/2010, de 12 de novembro](#) - Diário da República nº 220/2010, Série I, de Série I, de 12.11.2010

Autoriza o Governo a simplificar o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero»

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro](#) - Diário da República nº 253/2010, 1º Suplemento, Série I, de 31.12.2010

Orçamento do Estado para 2011 – artigo 147.º

[Trabalhos preparatórios](#)

- [Decreto-Lei nº 330/90, de 23 de outubro](#) - Diário da República nº 245, Série I, de 23.10.1993

Aprova o Código da Publicidade

[Texto consolidado](#)

- [Lei nº 37/2007, de 14 de agosto](#) - Diário da República nº 156, Série I, de 14.08.2007

Aprova normas para a proteção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 109/2015, de 26 de agosto](#) - Diário da República nº 166, Série I, de 26.08.2015
Primeira alteração à [Lei n.º 37/2007](#), de 14 de agosto, transpondo a [Diretiva 2014/40/EU](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados membros no que respeita ao fabrico, apresentação e venda de produtos do tabaco e produtos afins e que revoga a [Diretiva 2001/37/CE](#) e a [Diretiva 2014/109/EU](#), da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que altera o anexo II da [Diretiva 2014/40/EU](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, estabelecendo a biblioteca de advertências ilustradas a utilizar em produtos do tabaco

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 63/2017, de 3 de agosto](#) - Diário da República nº 149, Série I, de 03.08.2017

Abrange no conceito de fumar os novos produtos do tabaco sem combustão que produzam aerossóis, vapores, gases ou partículas inaláveis e reforça as medidas a aplicar a estes novos produtos em matéria de exposição ao fumo ambiental, publicidade e promoção, procedendo à segunda alteração à [Lei n.º 37/2007](#), de 14 de agosto

[Trabalhos preparatórios](#)

13.2 – Publicidade domiciliária

- [Lei nº 6/99, de 27 de janeiro](#) - Diário da República nº 22/1999, Série I-A de 27.01.1999

Regula a publicidade domiciliária por telefone e por telecópia

[Trabalhos preparatórios](#)

13.3 – Publicidade de medicamentos

. [Lei n.º 25/2011, de 16 de junho](#) - Diário da República nº 115/2011, Série I, de 16.06.2011
Estabelece a obrigatoriedade da indicação do preço de venda ao público (PVP) na rotulagem dos medicamentos e procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, e revoga o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de Outubro
[Trabalhos preparatórios](#)

Altera:

[Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto](#) - Diário da República nº 167/2006, Série I, de 30.08.2006

Estabelece o regime jurídico dos medicamentos de uso humano, transpondo a Diretiva n.º 2001/83/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Novembro, que estabelece um código comunitário relativo aos medicamentos para uso humano, bem como as Diretivas n.ºs 2002/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Janeiro, 2003/63/CE, da Comissão, de 25 de Junho, e 2004/24/CE e 2004/27/CE, ambas do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, e altera o Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de novembro

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 182/2009, de 7 de agosto](#) – Diário da República nº 152, Série I, de 07.08.2009

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos medicamentos de uso humano

[Decreto-Lei n.º 64/2010, de 9 de junho](#) - Diário da República nº 111/2010, Série I, de 09.06.2010

Adapta ao progresso científico e técnico as normas e os protocolos dos ensaios de medicamentos para uso humano, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, e transpõe a Diretiva n.º 2009/120/CE, da Comissão, de 14 de Setembro

[Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de outubro](#) - Diário da República nº 192/2010, 1º Suplemento, Série I, de 01.10.2010

Adota medidas mais justas no acesso aos medicamentos, combate à fraude e ao abuso na comparticipação de medicamentos e de racionalização da política do medicamento no âmbito do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e altera os Decretos-Leis n.ºs 176/2006, de 30 de agosto, 242-B/2006, de 29 de Dezembro, 65/2007, de 14 de março, e 48-A/2010, de 13 de maio

[Lei n.º 25/2011, de 16 de junho](#) - Diário da República nº 115/2011, Série I, de 16.06.2011
Estabelece a obrigatoriedade da indicação do preço de venda ao público (PVP) na rotulagem dos medicamentos e procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, e revoga o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de Outubro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 62/2011, de 12 de dezembro](#) - Diário da República nº 236/2011, Série I, de 12.12.2011

Cria um regime de composição dos litígios emergentes de direitos de propriedade industrial quando estejam em causa medicamentos de referência e medicamentos genéricos, procedendo à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, e à segunda alteração ao regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 11/2012, de 8 de março](#) - Diário da República n.º 49, Série I, de 08.03.2012

Estabelece as novas regras de prescrição e dispensa de medicamentos, procedendo à sexta alteração ao regime jurídico dos medicamentos de uso humano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, e à segunda alteração à Lei n.º 14/2000, de 8 de agosto

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 20/2013, de 14 de fevereiro](#) - Diário da República nº 32, Série I, de 14.02.2013

Procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos medicamentos de uso humano, transpondo a Diretiva n.º 2010/84/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de dezembro de 2010

[Decreto-Lei n.º 128/2013, de 5 de outubro](#) - Diário da República n.º 171, Série I, de 05.09. 2013

Procede à oitava alteração ao Decreto-Lei n.º 176, de 30 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos medicamentos de uso humano, à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico das farmácias de oficina, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 20/2013, de 14 de fevereiro, transpondo as Diretivas n.os 2009/35/CE, de 23 de abril de 2009, 2011/62/UE, de 8 de junho de 2011, e 2012/26/UE, de 25 de outubro de 2012

[Lei n.º 51/2014, de 25 de agosto](#) - Diário da República nº 162, Série I, de 25.08.2014

Procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 189/2000, de 12 de agosto, à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 134/2005, de 16 de agosto, à nona alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, à sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de setembro, à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 145/2009, de 17 de junho, e à quinta alteração ao regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 5/2017, de 6 de janeiro](#) - Diário da República nº 5, Série I, de 06.01.2017
Aprova os princípios gerais da publicidade a medicamentos e dispositivos médicos

[Decreto-Lei n.º 26/2018, de 24 de abril](#) - Diário da República nº 80, Série I, de 24.04.2018
Altera o regime jurídico dos medicamentos de uso humano, transpondo a [Diretiva \(UE\) 2017/1572](#)

[Decreto-Lei n.º 112/2019, de 16 de agosto](#) - Diário da República nº 156/2019, Série I, de 16.08.2019

Altera o regime jurídico dos medicamentos de uso humano

13.4 – Publicidade a serviços de audiotexto e a serviços de valor acrescentado

. [Lei nº 95/2001, de 20 de agosto](#) - Diário da República n.º 192/2001, Série I-A de 20.08.2001
Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de maio, que regula o regime de acesso e exercício da atividade de prestador de serviços de audiotexto, ao Decreto-Lei n.º 474/99, de 8 de novembro, que aprova o Regulamento de Exploração do Serviço Fixo de Telefone, e ao Decreto-Lei n.º 175/99, de 21 de maio, que regula a publicidade aos serviços de audiotexto
[Trabalhos preparatórios](#)

Altera:

[Decreto-Lei n.º 175/99, de 21 de maio](#) - Diário da República n.º 118/1999, Série I-A de 21.05.1999

Regula a publicidade aos serviços de audiotexto

Alterado por:

[Decreto-Lei nº 148/2001, de 7 de maio](#) - Diário da República n.º 118/1999, Série I-A de 21.05.1999

Regula a publicidade aos serviços de audiotexto

[Lei nº 95/2001, de 20 de agosto](#) - Diário da República n.º 192/2001, Série I-A de 20.08.2001

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de maio, que regula o regime de acesso e exercício da atividade de prestador de serviços de audiotexto, ao Decreto-Lei n.º 474/99, de 8 de novembro, que aprova o Regulamento de Exploração do Serviço Fixo de Telefone, e ao Decreto-Lei n.º 175/99, de 21 de maio, que regula a publicidade aos serviços de audiotexto

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei nº 63/2009, de 10 de março](#) - Diário da República n.º 48, Série I de 10.03.2009

Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 175/99, de 21 de maio, que regula a publicidade a serviços de audiotexto, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 177/99, de 21 de Maio, que regula o regime de acesso e de exercício da atividade de prestador de serviços de audiotexto, estendendo o regime destes serviços aos serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagens

13.5 Regras aplicáveis à distribuição das ações informativas e de publicidade do Estado

. [Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto](#) - Diário da República nº 159, Série I-A, de 17.08.2015
Estabelece as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais, revogando o Decreto-Lei n.º 231/2004, de 13 de dezembro.

[Trabalhos preparatórios](#)

13.6 – Direitos do consumidor

. [Lei nº 24/96, de 31 de julho](#) - Diário da República n.º 176/1996, Série I-A, de 31.07.1996

Estabelece o regime legal aplicável à defesa dos consumidores. Revoga a Lei n.º 29/81, de 22 de agosto

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação nº 16/96, de 13 de novembro](#) - Diário da República n.º 263/1996, Série I-A, de 13.11.1996

De ter sido retificada a Lei n.º 24/96, que estabelece o regime aplicável à defesa dos consumidores e revoga a Lei n.º 29/81, de 22 de agosto, publicada no Diário da República, 1.ª série A, n.º 176, de 31 de julho de 1996

Alterada por:

[Lei nº 85/98, de 16 de dezembro](#) - Diário da República n.º 289/1998, Série I-A, de 16.12.1998

Estatuto Fiscal Cooperativo (EFC) **Nota**¹¹

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei nº 67/2003, de 8 de agosto](#) - Diário da República nº 82/2003, Série I-A, de 08.04.2003

Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 1999/44/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Maio, sobre certos aspetos da venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, e altera a Lei n.º 24/96, de 31 de Julho

[Lei nº 10/2013, de 28 de janeiro](#) - Diário da República n.º 19/2013, Série I de 28.01.2013
Procede à 5.ª alteração da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, à 3.ª alteração da Lei n.º 24/96, de 31 de julho, e à 7.ª alteração da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, no sentido de se atribuir maior eficácia à proteção do consumidor

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 47/2014, de 28 de julho](#) - Diário da República nº 143/2014, Série I, de 28.07.2014
Procede à quarta alteração à Lei n.º 24/96, de 31 de julho, que estabelece o regime legal aplicável à defesa dos consumidores, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 de fevereiro, transpondo parcialmente a Diretiva n.º 2011/83/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2011

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 63/2019, de 16 de agosto](#) - Diário da República nº n.º 156/2019, Série I de 16.08.2019

Sujeita os conflitos de consumo de reduzido valor económico, por opção do consumidor, à arbitragem necessária ou mediação, e obriga à notificação da possibilidade de representação por advogado ou solicitador nesses conflitos, procedendo à quinta alteração à [Lei n.º 24/96](#), de 31 de julho

[Trabalhos preparatórios](#)

. [Lei nº 25/2004, de 8 de julho](#) - Diário da República n.º 159/2004, Série I-A de 08.07.2004

¹¹ A [Lei nº 85/98, de 16 de dezembro](#) foi revogada pela [Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro](#).

Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 98/27/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio, relativa às ações inibitórias em matéria de proteção dos interesses dos consumidores

[Trabalhos preparatórios](#)

14 – Rádio

14.1 – Lei da rádio

. [Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro](#) - Diário da República nº 248, Série I, de 24.12.2010

Aprova a Lei da Rádio, revogando a Lei n.º 4/2001, de 23 de fevereiro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 38/2014, de 9 de julho](#) - Diário da República, nº 130, Série I, de 09.07.2014

Altera (primeira alteração) a Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, que aprova a Lei da Rádio.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 78/2015, de 29 de julho](#) - Diário da República nº 146, Série I, de 29.07.2015

Regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social e altera a Lei de Imprensa, a Lei da Televisão e a Lei da Rádio

[Trabalhos preparatórios](#)

14.2 – Rádio nas Regiões Autónomas

. [Lei n.º 31/96, de 14 de agosto](#) - Diário da República nº 188/96, Série I-A, de 14.08.1996

Televisão e rádio nas Regiões Autónomas

[Trabalhos preparatórios](#)

14.3 – Regime de licenciamento de estações de radiodifusão

. [Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho](#) - Diário da República nº 166, Série I-A, 2º Suplemento de 20.07.2000

Estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas, à proteção da exposição a radiações eletromagnéticas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações

Alterado por:

[Decreto-Lei nº 167/2006, de 16 de agosto](#) - Diário da República nº 157, Série I, de 16.08.2006

Altera o Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, que estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a

definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas, à proteção da exposição a radiações eletromagnéticas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações

[Decreto-Lei nº 264/2009, de 28 de setembro](#) - Diário da República nº 188, Série I, de 28.09.2009

Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, que estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações **Nota**¹²

Retificado por:

[Declaração de Retificação nº 90/2009, de 25 de novembro de 2011](#) - Diário da República nº 229, Série I, de 25.11.2011

Retifica o Decreto-Lei n.º 264/2009, de 28 de setembro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, que estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 188, de 28 de setembro de 2009

[Lei nº 20/2012, de 14 de maio](#) - Diário da República nº 93, Série I, de 14.05.2012

Primeira alteração à Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro](#) - Diário da República nº 252, Série I, de 31.12.2014
Orçamento do Estado para 2015 - Artigo 188º

[Trabalhos preparatórios](#)

. [Decreto-Lei nº 126/2002, de 10 de maio](#) - Diário da República nº 108, Série I-A, de 10.05.2002
Estabelece o regime de licenciamento radioelétrico aplicável à radiodifusão sonora

. [Decreto-Lei nº 11/2003, de 18 de janeiro](#) - Diário da República nº 15, Série I-A, de 18.01.2003
Regula a autorização municipal inerente à instalação das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios definidos no Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, e adota mecanismos para fixação dos níveis de referência relativos à exposição da população a campos eletromagnéticos (0 Hz - 300 GHz)

15 – Radiocomunicações e comunicações eletrónicas

15.1 – Comércio eletrónico

. [Lei nº 7/2003, de 9 de maio](#) - Diário da República nº 107, Série I-A, de 09.05.2003

¹² O [Decreto-Lei nº 264/2009, de 28 de setembro](#) republica o [Decreto-Lei nº 151-A/2000, de 20 de julho](#).

Autoriza o Governo a legislar sobre certos aspetos legais dos serviços da sociedade da informação, em especial do comércio eletrónico, no mercado interno, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/31/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho
[Trabalhos preparatórios](#)

Aplicada por:

[Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro](#) - Diário da República n.º 5, Série I-A, de 07.01.2004
No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 7/2003, de 9 de maio, transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/31/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2000, relativa a certos aspetos legais dos serviços da sociedade de informação, em especial do comércio eletrónico, no mercado interno

[Texto consolidado](#)

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 62/2009, de 10 de março](#) - Diário da República n.º 48, Série I, de 10.03.2009

Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/31/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho, relativa a certos aspetos legais dos serviços da sociedade de informação, em especial do comércio eletrónico, no mercado interno

[Lei n.º 46/2012, de 29 de agosto](#) - Diário da República n.º 167, Série I, de 29.08.2012

Transpõe a Diretiva n.º 2009/136/CE, na parte que altera a Diretiva n.º 2002/58/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho, relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no setor das comunicações eletrónicas, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro

[Trabalhos preparatórios](#)

15.2 – Comunicações eletrónicas

. [Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro](#) - Diário da República n.º 34, Série I-A, de 10.02.2004

Lei das Comunicações Eletrónicas

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação n.º 32-A/2004, de 10 de abril](#) - Diário da República n.º 34, Série I-A, de 10.02.2004

De ter sido retificada a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), publicada no Diário da República, 1.ª Série-A, n.º 34, de 10 de fevereiro de 2004

Alterada por:

[Decreto-Lei n.º 176/2007, de 8 de maio](#) - Diário da República n.º 88, Série I, de 08.05.2007

Procede à primeira alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), estabelecendo o regime sancionatório da aquisição,

propriedade e utilização de dispositivos ilícitos para fins privados no domínio de comunicações eletrónicas

[Lei n.º 35/2008, de 28 de julho](#) - Diário da República nº 144, Série I, de 28.07.2008
Procede à segunda alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), estabelecendo o regime sancionatório aplicável às infrações ao Regulamento (CE) n.º 717/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, relativo à itinerância nas redes telefónicas móveis públicas da Comunidade

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio](#) - Diário da República nº 98, Série I, de 21.05.2009

Define o regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas

Retificado por:

[Declaração de Retificação nº 43/2009, de 25 de junho](#) - Diário da República nº 121, Série I, de 25.06.2009

Retifica o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que define o regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 98, de 21 de maio de 2009

[Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25 de setembro](#) - Diário da República nº 187, Série I, de 25.09.2009

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 32/2009, de 9 de julho, que determina a aplicação do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas detidas, geridas ou utilizadas pelas empresas de comunicações eletrónicas, sujeitando-as ao regime de acesso aberto, procede à terceira alteração da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, e à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio

Aplica:

[Lei nº 32/2009, de 9 de julho](#) - Diário da República nº 131, Série I, de 09.07.2009
Autoriza o Governo a legislar sobre o regime de acesso aberto às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas e a estabelecer o regime de impugnação dos atos do ICP-ANACOM aplicáveis no âmbito do regime de construção, acesso e instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 46/2011, de 24 de junho](#) - Diário da República nº 120, Série I, de 24.06.2011
Cria o tribunal de competência especializada para propriedade intelectual e o tribunal de competência especializada para a concorrência, regulação e supervisão e procede à 15.ª alteração à Lei n.º 3/99, de 13 de janeiro, que aprova a Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, à 4.ª alteração à Lei n.º 18/2003, de 11 de junho, que aprova o Regime Jurídico da Concorrência, à 5.ª alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, que aprova a Lei das Comunicações Eletrónicas, à 2.ª alteração à

Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, que estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, à 7.ª alteração à Lei n.º 52/2008, de 28 de agosto, que aprova a Lei de Organização e Financiamento dos Tribunais Judiciais, à 1.ª alteração à Lei n.º 99/2009, de 4 de setembro, que aprova o regime quadro das ordenações do sector das comunicações, à 23.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, que aprova o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, à 15.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, que regula as condições de acesso e de exercício da atividade seguradora e resseguradora no território da Comunidade Europeia, ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, ao Código de Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de março, à 2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 95/2006, de 29 de maio, que estabelece o regime jurídico aplicável aos contratos à distância relativos a serviços financeiros celebrados com consumidores, e à 2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2002/92/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de dezembro.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro](#) - Diário da República nº 176, Série I, de 24.09.2011
Altera a Lei das Comunicações Eletrónicas, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e define as competências da Autoridade Reguladora Nacional neste domínio, transpondo as Diretivas nºs 2002/19/CE, 2002/20/CE, 2002/21/CE, 2002/22/CE e 2009/140/CE **Nota**¹³

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 10/2013, de 28 de janeiro](#) – Diário da República nº 19, Série I, de 28.01.2013
Procede à 5.ª alteração da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, à 3.ª alteração da Lei n.º 24/96, de 31 de julho, e à 7.ª alteração da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, no sentido de se atribuir maior eficácia à proteção do consumidor

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 42/2013, de 3 de julho](#) - Diário da República nº 126, Série I, de 03.07.2013
Procede à oitava alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), alterando as regras do barramento seletivo de comunicações relativo a serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagem e serviço de audiotexto

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei nº 35/2014, de 7 de março](#) – Diário da República nº 47, Série I, de 07.03.2014
Revoga o Decreto-Lei n.º 31/2003, de 17 de fevereiro, que altera e substitui as bases da concessão do serviço público de telecomunicações

[Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro](#) - Diário da República nº 252/2014, 1º Suplemento, Série I, de 31.12.2014

Orçamento do Estado para 2015 - artigo 205º

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro](#) - Diário da República nº 172, Série I, de 03.09.2015
Décima alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas)

¹³ A [Lei nº 51/2011, de 13 de setembro](#) republica a [Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro](#).

Trabalhos preparatórios

Lei n.º 15/2016, de 17 de junho - Diário da República nº 115, Série I, de 17.06.2016
Reforça a proteção dos consumidores nos contratos de prestação de serviços de comunicações eletrónicas com período de fidelização (décima segunda alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas).

Trabalhos preparatórios

Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho - Diário da República nº 146, Série I, de 31.07.2017

Reforça medidas de redução do custo de implantação de redes de comunicações eletrónicas de elevado débito, transpondo a Diretiva n.º 2014/61/UE

. Lei nº 35/2012, de 23 de agosto - Diário da República nº 163, Série I, de 23.08.2012
Procede à criação do fundo de compensação do serviço universal de comunicações eletrónicas previsto na Lei das Comunicações Eletrónicas, destinado ao financiamento dos custos líquidos decorrentes da prestação do serviço universal

Trabalhos preparatórios

Texto consolidado

Alterada por:

Lei n.º 149/2015, de 10 de setembro - Diário da República nº 177, Série I, de 10.09.2015

Primeira alteração à Lei n.º 35/2012, de 23 de agosto, que procede à criação do fundo de compensação do serviço universal de comunicações eletrónicas previsto na Lei das Comunicações Eletrónicas, destinado ao financiamento dos custos líquidos decorrentes da prestação do serviço universal

Trabalhos preparatórios

16 - Registo dos órgãos da comunicação social

. Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho - Diário da República nº 133/99, Série I-B, de 09.06.1999

Organiza o sistema de registos da comunicação social

Retificado por:

Declaração de Retificação nº 10-BC/99, de 30 de junho de 1999 - Diário da República nº 150, Série I-B, de 30.06.1999

De ter sido retificado o Decreto Regulamentar 8/99, da Presidência do Conselho de Ministros, que organiza o Sistema de Registos da Comunicação Social, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 133, de 9 de junho de 1999

Alterado por:

Decreto Regulamentar nº 7/2008, de 27 de fevereiro - Diário da República nº 41, Série I, de 27.02.2008

Altera o Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho, que organiza, simplificando, o registo de títulos da comunicação social

[Decreto Regulamentar nº 2/2009, de 27 de janeiro de 2009](#) - Diário da República nº 18, Série I, de 27.01.2009
Procede à segunda alteração do Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho, que organiza o sistema de registo dos órgãos de comunicação social

17 – Regime quadro das contraordenações do setor das comunicações

• [Lei n.º 99/2009, de 4 de setembro](#) - Diário da República nº 172, Série I, de 04.09.2009
Aprova o regime quadro das contraordenações do sector das comunicações
[Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação nº 75/2009, de 12 de outubro de 2009](#) - Diário da República nº 197, Série I, de 12.10.2009
Retifica a Lei n.º 99/2009, de 4 de setembro, que aprova o regime quadro das contraordenações do sector das comunicações, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 172, de 4 de setembro de 2009

Alterada por:

[Lei n.º 46/2011, de 24 de junho](#) - Diário da República nº 120, Série I, de 24.06.2011
Cria o tribunal de competência especializada para propriedade intelectual e o tribunal de competência especializada para a concorrência, regulação e supervisão e procede à 15.ª alteração à Lei n.º 3/99, de 13 de janeiro, que aprova a Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, à 4.ª alteração à Lei n.º 18/2003, de 11 de junho, que aprova o Regime Jurídico da Concorrência, à 5.ª alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, que aprova a Lei das Comunicações Eletrónicas, à 2.ª alteração à Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, que estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, à 7.ª alteração à Lei n.º 52/2008, de 28 de agosto, que aprova a Lei de Organização e Financiamento dos Tribunais Judiciais, à 1.ª alteração à Lei n.º 99/2009, de 4 de setembro, que aprova o regime quadro das ordenações do sector das comunicações, à 23.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, que aprova o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, à 15.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, que regula as condições de acesso e de exercício da atividade seguradora e resseguradora no território da Comunidade Europeia, ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, ao Código de Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de março, à 2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 95/2006, de 29 de maio, que estabelece o regime jurídico aplicável aos contratos à distância relativos a serviços financeiros celebrados com consumidores, e à 2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2002/92/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de dezembro.

[Trabalhos preparatórios](#)

18 – Regulação e fiscalização

. [Constituição da República Portuguesa](#) - [artigo 39.º](#) **Nota**¹⁴

. [Lei nº 53/2005, de 8 de novembro](#) - Diário da República nº 214, Série I-A, de 08.11.2005
Cria a ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social, extinguindo a Alta Autoridade para a Comunicação Social
[Trabalhos preparatórios](#)

. [Lei n.º 78/2015, de 29 de julho](#) - Diário da República n.º 146/2015, Série I, de 29.07.2015
Regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social e altera a Lei de Imprensa, a Lei da Televisão e a Lei da Rádio
[Trabalhos preparatórios](#)

. [Lei nº 17/2012, de 26 de abril](#) - Diário da República nº 82, Série I, de 26.04.2012
Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2008/6/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de fevereiro de 2008
[Trabalhos preparatórios](#)
[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Decreto-Lei nº 160/2013, de 19 de novembro](#) - Diário da República nº 224, Série I, de 19.11.2013

Procede à primeira alteração à Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional, e à quarta alteração às bases da concessão do serviço postal universal, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro

[Lei nº 16/2014, de 4 de abril](#) - Diário da República n.º 67, Série I, de 04.04.2014
Procede à segunda alteração à Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, que estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional
[Trabalhos preparatórios](#)

. [Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março](#) - Diário da República nº 52, Série I, de 16.03.2015
Aprova os estatutos da Autoridade Nacional de Comunicações, anteriormente designada ICP - Autoridade Nacional de Comunicações, em conformidade com o regime estabelecido na Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprova a lei-quadro das entidades administrativas independentes

19 – Serviço público de rádio e televisão

19.1 - Financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão

¹⁴ A Constituição, no seu [artigo 39º](#), prevê a *regulação da comunicação social*. Este artigo sofreu alterações introduzidas pelas Leis Constitucionais de [1982](#), de [1989](#) e de [2004](#).

• [Constituição da República Portuguesa](#) – [artigo 38.º](#) **Nota**¹⁵

• [Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto](#) - Diário da República nº 193, Série I-A, de 22.08.2003

Aprova o modelo de financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Decreto-Lei n.º 169-A/2005, de 3 de outubro](#) - Diário da República nº 190, Série I-A
Suplemento, de 03.10.2005

Primeira alteração à Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto, que aprova o modelo de
financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão

[Decreto-Lei n.º 230/2007, de 14 de junho](#) - Diário da República nº 113, Série I, de
14.06.2007

Procede à segunda alteração à Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto, alargando às empresas
comercializadoras de eletricidade o dever de liquidação, por substituição tributária, da
contribuição para o audiovisual

[Decreto-Lei n.º 107/2010, de 13 de outubro](#) - Diário da República nº 199, Série I, de
13.10.2010

Aprova a isenção do pagamento da contribuição para o audiovisual pelos consumidores
não-domésticos de energia elétrica que desenvolvam uma atividade agrícola,
procedendo à terceira alteração à Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto, no uso da
autorização legislativa concedida pelo artigo 142.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril

[Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro](#) – Diário da República nº 252, Série I, 1º
Suplemento, de 31.12.2012

Orçamento do Estado para 2013 – artigo 174.º

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro](#) – Diário de República nº 253, Série I, 1º
Suplemento, 31.12.2013

Orçamento do Estado para 2014 – artigo 167.º

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março](#) - Diário de República nº 62, Série I, 30.03.2016

Orçamento do Estado para 2016 – artigo 198.º

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro](#) - Diário de República nº 248, Série I, 28.12.2016

Orçamento do Estado para 2017 – artigo 249.º

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro](#) - Diário de República nº 249, Série I, 28.12.2017

Orçamento do Estado para 2018 – artigo 203.º

¹⁵ A Constituição, no nº 3 do [artigo 38.º](#), prevê que *a lei assegura, com carácter genérico, a divulgação da titularidade e dos meios de financiamento dos órgãos de comunicação social.*

[Trabalhos preparatórios](#)

19.2 – Regime jurídico do serviço público de rádio e televisão

• [Constituição da República Portuguesa – artigo 38.º](#)

• [Lei nº 8/2007, de 14 de fevereiro](#) - Diário da República, nº 32, Série I, de 14.02.2006

Aprova a lei que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e televisão

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 8/2011, de 11 de abril](#) - Diário da República, nº 71, Série I, de 11.04.2011

Procede à 1.ª alteração à Lei da Televisão, aprovada pela Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, à 12.ª alteração ao Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, e à 1.ª alteração à Lei n.º 8/2007, de 14 de fevereiro, que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e de televisão, transpondo a Diretiva n.º 2007/65/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 39/2014, de 9 de julho](#) - Diário da República n.º 130, Série I, de 09.07.2014

Aprova a segunda alteração à Lei n.º 8/2007, de 14 de fevereiro, que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e televisão, bem como os novos estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S. A

[Trabalhos preparatórios](#)

19.3 - Tempo de emissão das confissões religiosas nos serviços públicos de rádio e televisão

• [Lei nº 16/2001, de 22 de junho](#) - Diário da República nº 143, Série I-A, de 22.06.2001

Lei da Liberdade Religiosa

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei nº 91/2009, de 31 de agosto](#) - Diário da República nº 168, Série I, de 31.08.2009

Procede à primeira alteração à Lei n.º 16/2001, de 22 de junho, alargando a possibilidade de benefício da consignação de 0,5 % do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares por igrejas e comunidades religiosas e por instituições particulares de solidariedade social

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril](#) - Diário da República nº 82, Série I, 1º Suplemento, de 28.04.2010

Orçamento do Estado para 2010 – artigo 173.º

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro](#) - Diário da República nº 253, Série I, 1º Suplemento, de 31.08.2010
Orçamento do Estado para 2011 – artigos 130.º e 131.º
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro](#) - Diário da República nº 250, Série I, 1º Suplemento, de 30.12.2011
Orçamento do Estado para 2012 – artigo 179.º
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro](#) – Diário da República nº 252, Série I, 1º Suplemento, de 31.12.2012
Orçamento do Estado para 2013 – artigos 251.º e 258.º
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro](#) – Diário de República nº 253, Série I, 1º Suplemento, 31.12.2013
Orçamento do Estado para 2014 – artigo 225.º
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro](#) - Diário da República nº 252/2014, 1º Suplemento, Série I, de 31.12.2014
Orçamento do Estado para 2015 – artigo 228.º
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 159-C/2015, de 30 de dezembro](#) - Diário da República nº 254/2014, Série I, de 30.12.2015
Prorrogação de receitas previstas no Orçamento do Estado para 2015
[Trabalhos preparatórios](#)

20 – Serviços públicos essenciais

20.1 – Concessão do serviço público de telecomunicações e rede básica

[Lei nº 6/2003, de 6 de março](#) - Diário da República nº 55, Série I-A, de 06.03.2003
Autoriza o Governo a legislar sobre o regime de expropriação da rede básica de telecomunicações
[Trabalhos preparatórios](#)

Aplicada por:

[Decreto-Lei nº 95/2003, de 3 de maio](#) - Diário da República nº 102, Série I-A, de 03.05.2003

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 6/2003, de 6 de março, regula o regime de expropriação, por razões de interesse público, da rede básica de telecomunicações ou dos bens que a integram

Outras informações:

[Resolução do Conselho de Ministros nº 2/2013, de 10 de janeiro](#) – Diário da República nº 7, Série I, de 10.01.2013

Determina que o serviço móvel marítimo deixa de ser prestado, enquanto serviço público, a partir de 30 abril de 2013, cessando nesta data a obrigação do pagamento das margens de exploração negativas previstas nas bases da concessão do serviço público de telecomunicações, anexas ao Decreto-Lei n.º 31/2003, de 17 de fevereiro

. [Decreto-Lei nº 35/2014, de 7 de março](#) - Diário da República n.º 47/2014, Série I de 03.07.2014

Revoga o Decreto-Lei n.º 31/2003, de 17 de fevereiro, que altera e substitui as bases da concessão do serviço público de telecomunicações, bem como demais legislação, adaptando, assim, o regime legal vigente ao novo regime de prestação do serviço universal de comunicações eletrónicas.

20.2 – Regime jurídico dos serviços públicos essenciais

. [Lei nº 23/96, de 26 de julho](#) - Diário da República nº 172/96, Série I-A, de 26.07.1996
Cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro](#) - Diário da República nº 34, Série I-A, de 10.02.2004

Lei das Comunicações Eletrónicas

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 12/2008, de 26 de fevereiro](#) - Diário da República nº 40, Série I, de 26.02.2008

Primeira alteração à Lei n.º 23/96, de 26 de julho, que cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 24/2008, de 2 de junho](#) - Diário da República nº 105, Série I, de 02.06.2008

Segunda alteração à Lei n.º 23/96, de 26 de julho, que cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 6/2011, de 10 de março](#) - Diário da República nº 49, Série I, de 10.03.2011

Procede à terceira alteração à Lei n.º 23/96, de 26 de julho, que «Cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais»

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 44/2011, de 22 de junho](#) - Diário da República nº 119, Série I, de 22.06.2011

Procede à quarta alteração à Lei n.º 23/96, de 26 de julho, que «Cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais»

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 10/2013, de 28 de janeiro](#) - Diário da República nº 19, Série I, de 28.01.2013
Procede à 5.ª alteração da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, à 3.ª alteração da Lei n.º 24/96, de 31 de julho, e à 7.ª alteração da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, no sentido de se atribuir maior eficácia à proteção do consumidor

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 51/2019, de 29 de julho](#) - Diário da República nº 143/2019, Série I, de 29.07.2019
Inclui no elenco dos serviços públicos essenciais o serviço de transporte de passageiros, procedendo à sexta alteração à [Lei n.º 23/96](#), de 26 de julho

[Trabalhos preparatórios](#)

21 – Televisão

21.1 – Canal Parlamento

. [Resolução da Assembleia da República n.º 48/97, de 16 de julho](#) - Diário da República nº 162/97, Série I-A, de 16.07.1997

Regras complementares ao regime de difusão de trabalhos parlamentares nas redes públicas e privadas de televisão por cabo

[Trabalhos preparatórios](#)

. [Resolução da Assembleia da República n.º 37/2007, de 20 de agosto](#) - Diário da República nº 159, Série I, de 20.08.2007

Regime do Canal Parlamento e do portal da Assembleia da República

[Trabalhos preparatórios](#)

Alterada por:

[Resolução da Assembleia da República n.º 122/2012, de 27 de agosto](#) - Diário de República nº 165, Série I, de 27.08.2012

Canal Parlamento através da televisão digital terrestre

[Trabalhos preparatórios](#)

. [Resolução da Assembleia da República n.º 148/2017, de 13 de julho](#) - Diário de República nº 134, Série I, de 13.07.2017

Regime do Canal Parlamento, do portal da Assembleia da República e da presença institucional nas redes sociais **Nota**¹⁶

[Trabalhos preparatórios](#)

21.2 - Difusão de trabalhos parlamentares

. [Lei n.º 6/97, de 1 de março](#) - Diário da República nº 51/97, Série I-A, de 01.03.1997

Autoriza a difusão de trabalhos parlamentares nas redes públicas e privadas de TV cabo

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

¹⁶ O artigo 14.º da [Resolução da Assembleia da República n.º 148/2017, de 13 de julho](#) revogou a [Resolução da Assembleia da República n.º 37/2007, de 20 de agosto](#), alterada pela [Resolução da Assembleia da República n.º 122/2012, de 27 de agosto](#).

Alterada por:

[Lei nº 36/2012, de 27 de agosto](#) - Diário da República nº 165, Série I, de 27.08.2012
Procede à primeira alteração à Lei n.º 6/97, de 1 de março, que autoriza a difusão de trabalhos parlamentares nas redes públicas e privadas de TV cabo, permitindo a sua disponibilização através da televisão digital terrestre

[Trabalhos preparatórios](#)

21.3 – Lei da televisão

• [Lei n.º 27/2007, de 30 de julho](#) - Diário da República, nº 145, Série I, de 30.07.2007
Aprova a Lei da Televisão, que regula o acesso à atividade de televisão e o seu exercício

[Trabalhos preparatórios](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação nº 82/2007, de 21 de setembro](#) - Diário da República nº 183, Série I, de 21.09.2007

Retifica a Lei n.º 27/2007, de 30 de julho - Aprova a Lei da Televisão, que regula o acesso à atividade de televisão e o seu exercício, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 145, de 30 de julho de 2007

Alterada por:

[Lei n.º 8/2011, de 11 de abril](#) - Diário da República, nº 71, Série I, de 11.04.2011
Procede à 1.ª alteração à Lei da Televisão, aprovada pela Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, à 12.ª alteração ao Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, e à 1.ª alteração à Lei n.º 8/2007, de 14 de fevereiro, que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e de televisão, transpondo a Diretiva n.º 2007/65/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro

[Nota¹⁷](#)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 40/2014, de 9 de julho](#) - Diário da República nº 130, Série I, de 09.07.2014
Procede à segunda alteração à Lei n.º 27/2007, de 30 de julho (Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido), modificando o conteúdo dos programas que integram a concessão do serviço público de televisão

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 78/2015, de 29 de julho](#) - Diário da República nº 146, Série I, de 29.07.2015
Regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social e altera a Lei de Imprensa, a Lei da Televisão e a Lei da Rádio

[Trabalhos preparatórios](#)

21.4- Língua gestual

• [Lei nº 89/99, de 5 de julho](#) - Diário da República nº 154/99 Série I-A, de 05.07.1999
Define as condições de acesso e exercício da atividade de intérprete de língua gestual

[Trabalhos preparatórios](#)

¹⁷ A [Lei nº 8/2011, de 11 de abril](#) republica a [Lei nº 27/2007, de 30 de julho](#).

. [Resolução da Assembleia da República n.º 23/98, de 8 de maio de 1998](#) - Diário da República nº 106/98, Série I-A, de 08.05.1998

Recomenda ao Instituto de Comunicação Social a sensibilização da concessionária de serviço público de televisão para a necessidade de tradução gestual da cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e estrangeiros

[Trabalhos preparatórios](#)

21.5 – Televisão digital terrestre

. [Lei n.º 33/2016, de 24 de agosto](#) – Diário da República nº 162, Série I, de 24 de agosto
Alarga a oferta de serviços de programas na televisão digital terrestre (TDT), garantindo as condições técnicas adequadas e o controlo do preço

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei n.º 2/2017, de 16 de janeiro](#) - Diário da República nº 11, Série I, de 16 de janeiro

Procede à primeira alteração à Lei n.º 33/2016, de 24 de agosto, clarificando as disposições relativas à realização de estudos financeiros, técnicos e jurídicos sobre o desenvolvimento futuro da televisão digital terrestre (TDT)

[Trabalhos preparatórios](#)

Outras informações:

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 37-C/2016, de 8 de julho](#) - Diário da República nº 130, Série I, de 08.07.2016

Determina a reserva de capacidade necessária de modo a alargar a oferta de serviços de programas na plataforma televisiva digital terrestre

21.6 – Televisão nas Regiões Autónomas

. [Lei nº 31/96, de 14 de agosto](#) - Diário da República nº 188/96, Série I-A, de 14.08.1996

Televisão e rádio nas Regiões Autónomas

[Trabalhos preparatórios](#)

. [Resolução da Assembleia da República nº 77/2010, de 23 de julho](#) - Diário da República nº 142, Série I, de 23.07.2010

Integração das emissões da RTP-Madeira e RTP-Açores nas redes de televisão por cabo nacionais e acesso gratuito à RTP2 nas Regiões Autónomas

[Trabalhos preparatórios](#)

21.7 – Televisão Transfronteiras

. [Resolução da Assembleia da República nº 50/2001, de 13 de julho](#) - Diário da República, nº 161, Série I-A, de 13.07.2001

Aprova, para ratificação, a Convenção Europeia sobre a Televisão Transfronteiras, aberta para assinatura em Estrasburgo em 5 de maio de 1989 e assinada por Portugal em 16 de novembro de 1989, e respetivo Protocolo de alteração, aberto à assinatura em Estrasburgo em 1 de outubro de 1998

[Trabalhos preparatórios](#)

Outras informações:

. [Diretiva 2010/13/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de março de 2010](#) (texto consolidado), relativa à coordenação de certas disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros respeitantes à oferta de serviços de comunicação social audiovisual (Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual)

Retificada por:

[Retificação à Diretiva 2010/13/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de março de 2010](#), relativa à coordenação de certas disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros respeitantes à oferta de serviços de comunicação social audiovisual (Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual)

22 – Tratamento jornalístico de candidaturas e de campanhas eleitorais

22.1 – Comissão Nacional de Eleições

. [Lei nº 71/78, de 27 de dezembro](#) – Diário da República nº 296/1978, Série I, de 27.12.1978
Cria a Comissão Nacional de Eleições

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei nº 4/2000, de 12 de abril](#) – Diário da República, nº 87, Série I-A, de 12.04.2000
Altera a Lei nº 71/78, de 27 de dezembro, que cria a Comissão Nacional de Eleições.

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho](#) - Diário da República nº 142, Série I, de 23.07.2015
Estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro

[Trabalhos preparatórios](#)

22.2– Eleições autárquicas

. [Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de agosto](#) - Diário da República nº 188, Série I-A, de 14.08.2001
Lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais e segunda alteração à Lei n.º 56/98, de 18 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 23/2000, de 23 de agosto, que altera o regime do financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação nº 20-A/2001, de 12 de outubro](#) - Diário da República nº 237, Série I-A, 1º Suplemento, de 12.10.2001

Retifica a Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto - lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais e segunda alteração à Lei n.º 56/98, de 18 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 23/2000, de 23 de agosto, que altera o regime do financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais

Alterada por:

[Lei Orgânica nº 5-A/2001, de 26 de novembro](#) - Diário da República nº 274, Série I-A, 1º Suplemento, de 26.11.2001

Primeira alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto (lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais e segunda alteração à Lei n.º 56/98, de 18 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 23/2000, de 23 de agosto, que altera o regime do financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 19/2003, de 20 de junho](#) - Diário da República nº 140, Série I-A, de 20.06.2003
Financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 3/2005, de 29 de agosto](#) - Diário da República nº 165, Série I-A, de 29.08.2005

Terceira alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto (lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 3/2010, de 15 de dezembro](#) - Diário da República nº 241, Série I de 15.12.2010

Altera o regime jurídico das eleições do Presidente da República, da Assembleia da República, dos órgãos das autarquias locais, do Parlamento Europeu e dos referendos nacional e local, designadamente alargando e uniformizando o regime do exercício do voto antecipado

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro](#) - Diário da República nº 230, Série I, de 30.11.2011

Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho](#) - Diário da República nº 142, Série I, de 23.07.2015

Estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/2017, de 2 de maio](#) - Diário da República nº 84, Série I, de 02.05.2017

Sexta alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto (lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 2/2017, de 2 de maio](#) - Diário da República nº 84, Série I, de 02.05.2017
Sétima alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto (lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 3/2018, de 17 de agosto](#) - Diário da República nº 158, Série I, de 17.08.2018

Procede à décima sexta alteração à [Lei n.º 14/79](#), de 16 de maio, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia da República, à vigésima primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 319-A/76](#), de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República, à oitava alteração à [Lei Orgânica n.º 1/2001](#), de 14 de agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, à terceira alteração à [Lei Orgânica n.º 4/2000](#), de 24 de agosto, que aprova o regime jurídico do referendo local, e revoga o [Decreto-Lei n.º 95-C/76](#), de 30 de janeiro, que estabelece a organização do processo eleitoral no estrangeiro.

[Trabalhos preparatórios](#)

Outras informações:

[Acórdão n.º 243/2002, de 29 de maio](#) - Diário da República nº 144, Série I-A, de 29 de maio de 2002

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes do artigo 136.º, n.ºs 1, 2 e 3, da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na parte em que se referem ao Ministro da República

22.3 - Eleições legislativas

[Lei n.º 14/79, de 16 de maio](#) - Diário da República nº 112/79, Série I, de 16.05.1979

Lei Eleitoral para a Assembleia da República

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação DD819/79, de 17 de agosto de 1979](#) - Diário da República nº 189, Série I, de 17.08.1979

Declara ter sido retificada a Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia da República.

[Declaração de Retificação DD820/79, de 10 de outubro de 1979](#) - Diário da República nº 234, Série I, de 10.10.1979

Declara ter sido retificada a Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia da República

Alterada por:

[Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro](#) - Diário da República nº 221/82, Série I, 1º Suplemento, de 23.09.1982
Aprova o Código Penal

[Lei nº 28/82, de 15 de novembro](#) - Diário da República nº 264/82, Série I, 1º Suplemento, de 15.11.1982
Organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional. - Repete a publicação, inserindo, agora, a referenda ministerial
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 14-A/85, de 10 de julho](#) - Diário da República nº 156/85, Série I, 2º Suplemento, de 10.07.1985
Alterações à Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República)
[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei n.º 55/88, de 26 de fevereiro](#) - Diário da República nº 47/88, Série I, de 26.02.1988
Dispensa as exigências de reconhecimento notarial de assinatura dos delegados de saúde em certificados autênticos a apresentar em atos eleitorais

[Lei n.º 5/89, de 17 de março](#) - Diário da República nº 64/89, Série I, de 17.03.1989
Dos símbolos e siglas das coligações para fins eleitorais Nota¹⁸
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 18/90, de 24 de julho](#) - Diário da República nº 169/90, Série I, de 24.07.1990
Alteração à Lei n.º 14/79, de 16 de maio - Lei Eleitoral para a Assembleia da República
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 31/91, de 20 de julho](#) - Diário da República nº 165/91, Série I-A, de 20.07.1990
Publicação e difusão de sondagens e inquéritos de opinião Nota¹⁹
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 72/93, de 30 de novembro](#) - Diário da República nº 280/93, Série I-A, 1º Suplemento, de 30.11.1993
Financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais Nota²⁰
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 10/95, de 10 de abril](#) - Diário da República nº 83/95, Série I-A, de 10.04.1995
Alteração à Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República).
[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 35/95, de 18 de agosto](#) - Diário da República nº 190/95, Série I-A, de 18.08.1995
Altera o regime do direito de antena nas eleições presidenciais e legislativas
[Trabalhos preparatórios](#)

¹⁸ A [Lei nº 5/89, de 17 de março](#) foi revogada pela [Lei Orgânica nº 2/2003, de 22 de agosto](#). Este diploma foi alterado pela [Lei Orgânica nº 2/2008, de 14 de maio](#).

¹⁹ A [Lei nº 31/91, de 20 de julho](#) foi revogada pela [Lei nº 10/2000, de 21 de junho](#).

²⁰ A [Lei nº 72/93, de 30 de novembro](#) foi revogada pela [Lei nº 56/98, de 18 de agosto](#), sendo esta revogada pela [Lei nº 19/2003, de 20 de junho](#).

[Lei Orgânica n.º 1/99, de 22 de junho](#) - Diário da República nº 143/99, Série I-A, de 22.06.1999

Altera a Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República).

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 2/2001, de 25 de agosto](#) - Diário da República nº 197, Série I-A, de 25.08.2001

Alarga a possibilidade de voto antecipado nas leis eleitorais para a Assembleia da República, o Presidente da República, as Assembleias Legislativas Regionais e as autarquias locais aos membros que integram comitativas oficiais de representantes de seleção nacional

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 3/2010, de 15 de dezembro](#) - Diário da República nº 241, Série I, de 15.12.2010

Altera o regime jurídico das eleições do Presidente da República, da Assembleia da República, dos órgãos das autarquias locais, do Parlamento Europeu e dos referendos nacional e local, designadamente alargando e uniformizando o regime do exercício do voto antecipado

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro](#) - Diário da República nº 230, Série I, de 30.11.2011

Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho](#) - Diário da República nº 142, Série I, de 23.07.2015

Estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 10/2015, de 14 de agosto](#) - Diário da República nº 158, Série I, de 14.08.2015

Décima quinta alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia da República, adaptando-a à nova organização do sistema judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 3/2018, de 17 de agosto](#) - Diário da República nº 158, Série I, de 17.08.2018

Procede à décima sexta alteração à [Lei n.º 14/79](#), de 16 de maio, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia da República, à vigésima primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 319-A/76](#), de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República, à oitava alteração à [Lei Orgânica n.º 1/2001](#), de 14 de agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, à terceira alteração à [Lei Orgânica n.º 4/2000](#), de 24 de agosto, que aprova o regime jurídico do referendo local, e revoga o [Decreto-](#)

[Lei n.º 95-C/76](#), de 30 de janeiro, que estabelece a organização do processo eleitoral no estrangeiro.

[Trabalhos preparatórios](#)

Outras informações:

[Resolução n.º 104/82, de 16 de junho](#) - Diário da República nº 149/82, Série I, de 16.06.1982

Declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade do artigo 134.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na parte em que atribui à Comissão Nacional de Eleições a competência para aplicação da sanção cominada no artigo 133.º da mesma lei

[Acórdão n.º 748/93, de 23 de dezembro](#) - Diário da República nº 298/93, Série I-A, de 23.12.1983

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 319-A/86, de 3 de maio (Lei Eleitoral do Presidente da República), da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República), da alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto (Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa Regional dos Açores), e da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de setembro (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), na parte em que estabelecem a incapacidade eleitoral ativa dos definitivamente condenados a pena de prisão por crime doloso (ou por crime doloso infamante) enquanto não hajam expiado a respetiva pena, e da norma constante do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 69/78, de 3 de novembro (Lei do Recenseamento Eleitoral)

22.4 – Eleições para o Parlamento Europeu

[Lei nº 14/87, de 29 de abril](#) - Diário da República nº 98/87, Série I, 2º Suplemento, de 29.04.1987
Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Retificada por:

[Declaração de Retificação DD2725, de 7 de maio de 1987](#) - Diário da República nº 104, 1ª Série, Suplemento, de 07.05.1987

Declara ter sido retificada a Lei 14/87, de 29 de abril que aprova a Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu

Alterada por:

[Lei nº 4/94, de 9 de março](#) - Diário da República nº 57/94, Série I-A, de 09.03.1994

Altera a Lei n.º 14/87, de 29 de abril (Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/99, de 22 de junho](#) - Diário da República nº 143/99, Série I-A, de 22.06.1999

Altera a Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/2005, de 5 de janeiro](#) - Diário da República n.º 3, Série I-A, de 05.01.2005

Terceira alteração à Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro](#) - Diário da República n.º 230, Série I, de 30.11.2011

Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/2014, de 9 de janeiro](#) - Diário da República n.º 6, Série I, de 09.01.2014
Procede à quinta alteração à [Lei n.º 14/87](#), de 29 de abril, que aprova a Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu, transpondo a Diretiva n.º [2013/1/UE](#), do Conselho, de 20 de dezembro de 2012, que altera a Diretiva n.º [93/109/CE](#), do Conselho, de 6 de dezembro de 1993, no que se refere a alguns aspetos do sistema de elegibilidade nas eleições para o Parlamento Europeu dos cidadãos da União residentes num Estado membro de que não tenham a nacionalidade **Nota**²¹

[Trabalhos preparatórios](#)

22.5 – Eleições presidenciais

• [Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio](#) - Diário da República n.º 103/76, Série I, 1.º Suplemento, de 03.05.1976

Regulamenta a eleição do Presidente da República

[Texto consolidado](#)

Retificado por:

[Declaração de Retificação](#) - Diário da República n.º 133/76, Série I, de 07.06.1976

Alterado por:

[Decreto-Lei n.º 377-A/76 de 19 de maio](#) - Diário da República n.º 117/76, Série I, 1.º Suplemento, de 19.05.1976

Introduz alterações ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República

[Decreto-Lei n.º 445-A/76, de 4 de junho](#) - Diário da República n.º 131/76, Série I, 1.º Suplemento, de 04.06.1976

Introduz alterações no Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República

[Decreto-Lei n.º 456-A/76, de 8 de junho](#) - Diário da República n.º 134/76, Série I, 2.º Suplemento, de 08.06.1976

Dá nova redação ao artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio - Eleição do Presidente da República

²¹ A [Lei Orgânica n.º 1/2014, de 9 de janeiro](#) altera e republica a [Lei n.º 14/87, de 29 de abril](#) que aprovou a Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu.

[Decreto-Lei nº 472-A/76, de 15 de junho](#) - Diário da República nº 139/76, Série I, 1º Suplemento, de 15.06.1976

Torna extensivo a Macau o Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio (eleição do Presidente da República)

[Decreto-Lei nº 472-B/76, de 15 de junho](#) - Diário da República nº 139/76, Série I, 1º Suplemento, de 15.06.1976

Dá nova redação ao artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio (eleição do Presidente da República)

[Decreto-Lei nº 495-A/76, de 24 de junho](#) - Diário da República nº 146/76, Série I, 1º Suplemento, de 24.06.1976

Dá nova redação ao artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio - Eleição do Presidente da República

[Lei nº 45/80, de 4 de dezembro](#) - Diário da República nº 280/80, Série I, 1º Suplemento, de 04.12.1980

Aditamento ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República [Nota](#)²²

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 143/85, de 26 de novembro](#) - Diário da República nº 272/85, Série I, 1º Suplemento, de 26.11.1985

Alterações à lei eleitoral para a Presidência da República

[Trabalhos preparatórios](#)

[Decreto-Lei nº 55/88, de 26 de fevereiro](#) - Diário da República nº 47/88, Série I, de 26.02.1988

Dispensa as exigências de reconhecimento notarial de assinatura dos delegados de saúde em certificados autênticos a apresentar em atos eleitorais

[Lei nº 31/91, de 20 de julho](#) - Diário da República nº 165/91, Série I-A, de 20.07.1991
Publicação e difusão de sondagens e inquéritos de opinião [Nota](#)²³

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 72/93, de 30 de novembro](#) - Diário da República nº 280/93, Série I-A, 1º Suplemento, de 30.11.1993

Financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais [Nota](#)²⁴

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 11/95, de 22 de abril](#) - Diário da República nº 95/95, Série I-A, de 22.04.1995

Lei Eleitoral para o Presidente da República

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 35/95, de 18 de agosto](#) - Diário da República nº 190/95, Série I-A, de 18.08.1995
Altera o regime do direito de antena nas eleições presidenciais e legislativas

²² A [Lei nº 45/80, de 4 de dezembro](#) foi revogada pela [Lei nº 143/85, de 26 de novembro](#).

²³ A [Lei nº 31/91, de 20 de julho](#) foi revogada pela [Lei nº 10/2000, de 21 de junho](#).

²⁴ A [Lei nº 72/93, de 30 de novembro](#) foi revogada pela [Lei nº 56/98, de 18 de agosto](#), sendo esta revogada pela [Lei nº 19/2003, de 20 de junho](#).

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei nº 110/97, de 16 de setembro](#) - Diário da República nº 214/97, Série I-A, 16.09.1997
Altera o Decreto-Lei n.º 595/74, de 7 de novembro (regulamenta a atividade dos partidos políticos), o Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio (Lei Eleitoral do Presidente da República), e o Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 757/76, de 21 de outubro (lei eleitoral dos órgãos de autarquias locais)

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 3/2000, de 24 de agosto](#) - Diário da República nº 195, Série I-A, de 24.08.2000

Décima quarta alteração ao regime jurídico da eleição do Presidente da República

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 2/2001, de 25 de agosto](#) - Diário da República nº 197, Série I-A, de 25.08.2001

Alarga a possibilidade de voto antecipado nas leis eleitorais para a Assembleia da República, o Presidente da República, as Assembleias Legislativas Regionais e as autarquias locais aos membros que integram comitativas oficiais de representantes de seleção nacional

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 4/2005, de 8 de setembro](#) - Diário da República nº 173, Série I-A, de 08.09.2005

Procede à primeira alteração à Lei Orgânica n.º 15-A/98, de 3 de abril, flexibilizando os mecanismos de realização de referendos, à segunda alteração à Lei n.º 13/99, de 22 de março, e à décima sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 5/2005, 8 setembro](#) - Diário da República nº 173, Série I-A, de 08.09.2005

Décima sétima alteração ao regime jurídico da eleição do Presidente da República e terceira alteração ao regime jurídico do recenseamento eleitoral

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 3/2010, de 15 de dezembro](#) - Diário da República nº 241, Série I, de 15.12.2010

Altera o regime jurídico das eleições do Presidente da República, da Assembleia da República, dos órgãos das autarquias locais, do Parlamento Europeu e dos referendos nacional e local, designadamente alargando e uniformizando o regime do exercício do voto antecipado

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro](#) - Diário da República nº 230, Série I, de 30.11.2011

Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho](#) - Diário da República nº 142, Série I, de 23.07.2015
Estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 3/2018, de 17 de agosto](#) - Diário da República nº 158, Série I, de 17.08.2018

Procede à décima sexta alteração à [Lei n.º 14/79](#), de 16 de maio, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia da República, à vigésima primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 319-A/76](#), de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República, à oitava alteração à [Lei Orgânica n.º 1/2001](#), de 14 de agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, à terceira alteração à [Lei Orgânica n.º 4/2000](#), de 24 de agosto, que aprova o regime jurídico do referendo local, e revoga o [Decreto-Lei n.º 95-C/76](#), de 30 de janeiro, que estabelece a organização do processo eleitoral no estrangeiro.

[Trabalhos preparatórios](#)

Outras informações:

[Resolução nº 83/81, de 23 de abril](#) – Diário da República nº 94, Série I, de 23.04.1981

Declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade material das normas constantes dos n.ºs 2 a 8 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, bem como das dos n.ºs 2 e 3 do artigo 72.º do mesmo Decreto-Lei n.º 319-A/76, por violarem, respetivamente, a regra da pessoalidade do exercício do direito de voto prescrita no n.º 2 do artigo 48.º da Constituição e o princípio constante do n.º 2 do artigo 18.º, conjugado, designadamente, com os artigos 48.º, nos 1, 2 e 4, 125.º e 153.º da mesma Lei Fundamental

[Acórdão n.º 748/93, de 23 de dezembro](#) - Diário da República nº 298/93, Série I-A, de 23.12.1983

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 319-A/86, de 3 de maio (Lei Eleitoral do Presidente da República), da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República), da alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto (Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa Regional dos Açores), e da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de setembro (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), na parte em que estabelecem a incapacidade eleitoral ativa dos definitivamente condenados a pena de prisão por crime doloso (ou por crime doloso infamante) enquanto não hajam expiado a respetiva pena, e da norma constante do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 69/78, de 3 de novembro (Lei do Recenseamento Eleitoral)

22.6 – Lei eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

[Lei n.º 21/80, de 26 de julho](#) - Diário da República nº 171/80, Série I, de 26.07.1980

Autorização legislativa para revisão do regime da eleição da Assembleia Regional dos Açores

[Trabalhos preparatórios](#)

Aplicada por:

[Decreto-Lei nº 267/80, de 8 de agosto](#) - Diário da República nº 182, Série I, de 08.08.1980

Lei Eleitoral para a Assembleia Regional dos Açores

[Texto consolidado](#)

Retificado por:

[Declaração de Retificação n.º DD6924 de 27 de setembro de 1980](#) - Diário da República nº 224, 1.ª Série, de 27.09.1980

Declara ter sido retificado o Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia Regional dos Açores

Alterado por:

[Lei nº 28/82, de 15 de novembro](#) - Diário da República nº 264/82, Série I, 1º Suplemento, de 15.11.1982

Organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional. - Repete a publicação, inserindo, agora, a referenda ministerial

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 72/93, de 30 de novembro](#) - Diário da República nº 280/93, Série I-A, 1º Suplemento, de 30.11.1993

Financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais [Nota](#)²⁵

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 2/2000, de 14 de julho](#) - Diário da República nº 161, Série I-A, de 14.07.2000

Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto (Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores), alterado pelas Leis nºs 28/82, de 15 de novembro, e 72/93, de 30 de novembro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 2/2001, de 25 de agosto](#) - Diário da República nº 197, Série I-A, de 25.08.2001

Alarga a possibilidade de voto antecipado nas leis eleitorais para a Assembleia da República, o Presidente da República, as Assembleias Legislativas Regionais e as autarquias locais aos membros que integram comitativas oficiais de representantes de seleção nacional

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 5/2006, de 31 de agosto](#) - Diário da República nº 168, Série I, de 31.08.2006

Quinta alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 2/2012, de 14 de junho](#) - Diário da República nº 114, Série I, de 14.06.2012

Sexta alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

²⁵ A [Lei nº 72/93, de 30 de novembro](#) foi revogada pela [Lei nº 56/98, de 18 de agosto](#), sendo esta revogada pela [Lei nº 19/2003, de 20 de junho](#).

Trabalhos preparatórios

Lei Orgânica n.º 3/2015, de 12 de fevereiro - Diário da República nº 30, Série I, de 12.02.2015

Sétima alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 28/82, de 15 de novembro, e 72/93, de 30 de novembro, e pelas Leis Orgânicas n.ºs 2/2000, de 14 de julho, 2/2001, de 25 de agosto, 5/2006, de 31 de agosto, e 2/2012, de 14 de junho.

Trabalhos preparatórios

Lei Orgânica n.º 4/2015, de 16 de março - Diário da República nº 52, Série I, de 16.03.2015

Oitava alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto

Trabalhos preparatórios

Outras informações:

Resolução n.º 68/82, de 22 de abril - Diário da República nº 93/82, Série I, de 22.04.1982
Não declara a inconstitucionalidade dos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º e do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 267/80; declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade parcial do artigo 4.º do mesmo decreto-lei, e declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade do n.º 2 do artigo 3.º, do n.º 2 do artigo 6.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 12.º, do n.º 2 do artigo 13.º e dos artigos 176.º, 193.º e 195.º também do referido decreto-lei

Acórdão n.º 136/90, de 1 de junho - Diário da República nº 126/90, Série I, de 01.06.1990

Declara inconstitucionais, com força obrigatória geral, a norma da alínea c) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, e, por violação dos artigos 50.º, n.º 3, e 18.º, n.º 2, da Constituição, a norma do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 318-D/76, de 30 de abril, na parte em que, além da residência habitual que é exigida no território da Região, exige ainda que esta dure há mais de um ano

Acórdão n.º 748/93, de 23 de dezembro - Diário da República nº 298/93, Série I-A, de 23.12.1993

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 319-A/86, de 3 de maio (Lei Eleitoral do Presidente da República), da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República), da alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto (Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa Regional dos Açores), e da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de setembro (Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais), na parte em que estabelecem a incapacidade eleitoral ativa dos definitivamente condenados a pena de prisão por crime doloso (ou por crime doloso infamante) enquanto não hajam expiado a respetiva pena, e da norma constante do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 69/78, de 3 de novembro (Lei do Recenseamento Eleitoral)

22.7 – Lei eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

. [Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro](#) - Diário da República nº 31, Série I-A, de 13.02.2006
Lei eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de janeiro](#) - Diário da República nº 12, Série I, de 19.01.2009

Primeira alteração à Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

[Trabalhos preparatórios](#)

22.8 – Propaganda, neutralidade e imparcialidade em eleições e referendos

. [Lei nº 26/99, de 3 de maio](#) - Diário da República nº 102/99, Série I-A, de 03.05.1999

Alarga a aplicação dos princípios reguladores da propaganda e a obrigação da neutralidade das entidades públicas à data da marcação das eleições ou do referendo

[Trabalhos preparatórios](#)

22.9 – Realização de referendos locais

. [Lei Orgânica nº 4/2000, de 24 de agosto](#) - Diário da República nº 195, Série I-A, de 24.08.2000
Aprova o regime jurídico do referendo local

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei Orgânica nº 3/2010, de 15 de dezembro](#) - Diário da República nº 241, Série I de 15.12.2010

Altera o regime jurídico das eleições do Presidente da República, da Assembleia da República, dos órgãos das autarquias locais, do Parlamento Europeu e dos referendos nacional e local, designadamente alargando e uniformizando o regime do exercício do voto antecipado

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro](#) - Diário da República nº 230, Série I, de 30.11.2011

Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 3/2018, de 17 de agosto](#) - Diário da República nº 158, Série I, de 17.08.2018

Procede à décima sexta alteração à [Lei n.º 14/79](#), de 16 de maio, que aprova a Lei Eleitoral para a Assembleia da República, à vigésima primeira alteração ao [Decreto-Lei](#)

[n.º 319-A/76](#), de 3 de maio, que regulamenta a eleição do Presidente da República, à oitava alteração à [Lei Orgânica n.º 1/2001](#), de 14 de agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, à terceira alteração à [Lei Orgânica n.º 4/2000](#), de 24 de agosto, que aprova o regime jurídico do referendo local, e revoga o [Decreto-Lei n.º 95-C/76](#), de 30 de janeiro, que estabelece a organização do processo eleitoral no estrangeiro.

[Trabalhos preparatórios](#)

22.10 – Realização de referendos nacionais

. [Lei nº 15-A/98, de 3 de abril](#) - Diário da República nº 79/98, Série I, 1º Suplemento, de 03.04.1998

Aprova a Lei Orgânica do Regime do Referendo

[Trabalhos preparatórios](#)

[Texto consolidado](#)

Alterada por:

[Lei Orgânica n.º 4/2005, de 8 de setembro](#) - Diário da República nº 173, Série I-A, de 08.09.2005

Procede à primeira alteração à Lei Orgânica n.º 15-A/98, de 3 de abril, flexibilizando os mecanismos de realização de referendos, à segunda alteração à Lei n.º 13/99, de 22 de março, e à décima sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 3/2010, de 15 de dezembro](#) - Diário da República nº 241, Série I de 15.12.2010

Altera o regime jurídico das eleições do Presidente da República, da Assembleia da República, dos órgãos das autarquias locais, do Parlamento Europeu e dos referendos nacional e local, designadamente alargando e uniformizando o regime do exercício do voto antecipado

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica nº 1/2011, de 30 de novembro](#) - Diário da República nº 230, Série I, de 30.11.2011

Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho](#) - Diário da República nº 142, Série I, de 23.07.2015

Estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro

[Trabalhos preparatórios](#)

[Lei Orgânica n.º 1/2016, de 26 de agosto](#) - Diário da República nº 164, Série I, de 26.08.2016

Procede à segunda alteração à [Lei n.º 17/2003](#), de 4 de junho (Iniciativa legislativa de cidadãos), e à quinta alteração à [Lei n.º 15-A/98](#), de 3 de abril (Lei Orgânica do Regime

do Referendo), reduzindo o número de assinaturas necessárias para desencadear iniciativas legislativas e referendárias por cidadãos eleitores

[Lei Orgânica n.º 3/2017, de 18 de julho](#) - Diário da República nº 137, Série I, de 18.07.2017

Sexta alteração à [Lei n.º 15-A/98](#), de 3 de abril (Lei Orgânica do Regime do Referendo)
[Trabalhos preparatórios](#)

Atualizado em 6 de fevereiro de 2020